

1

1
2
3
4
5
6

ATA DA ~~SEXTUAGÉSIMA PRIMEIRA~~ **SEPTUAGÉSIMA NONA** REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

7Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatro realizou-se a Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho
8Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, n.º 55 – 11º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o
9início às quatorze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sra. Vera Lúcia Calegari,**
10Representante do Secretário de Meio Ambiente; **Sr. Cláudio Dilda,** Presidente do Conselho Representante da FEPAM;
11**Sra. Laura Londero Cruz,** Representante do Secretário de Saúde; **Sr. Adoralvo Antônio Schio,** Representante do
12Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sr. Sr. Eberson Thimmig Silveira,** Representante do Secretário da
13Energia, Minas e Comunicação; **Sra. Sandra Garcia Polino,** Representante do Secretário da Educação; **Sra. Marilene Kostelnaki**
14**Franco,** Representante do Secretário da Cultura; **Sra. Marta Marchiori Dias,** Representante do Secretário do
15Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais; **Sr. João Manoel Bica e Sra. Mariangela Correa Laydner,**
16Representantes do Secretário das Obras Públicas e Saneamento; **Sra. Sônia Maria Moreira de Mello,** Representante do
17Secretário da Coordenação e Planejamento; **Sr. Alberto Becker,** Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Sra.**
18**Edi Xavier Fonseca e Sr. Guilherme Dornelles,** Representantes Titular e Suplente da AGAPAN; **Sr. Mauro André Kern,**
19Representante Suplente do Movimento Roessler; **Sra. Kaáthia Maria Vasconcellos Monteiro,** Representante Suplente do
20Núcleo Amigos da Terra/Brasil; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler,** Representante Titular do CEA – Centro de Estudos
21Ambientais; **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite,** Representante Titular da Instituição Universitária Pública; Sra. Elizabete
22Maria Zanin, Representante Titular da Instituição Universitária Privada; **Sr. Paulino Olivo Donatti,** Representante Suplente
23da FETAG; **Sr. Clóvis Zimmer,** Representante Titular da FIERGS; **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho,** Representante Suplente da
24FARSUL; **Sr. Valtemir Goldmeier,** Representante Titular da FAMURS; **Sra. Maria Cecília Moreira Hypólito,**
25Representante Titular do IBAMA; **Sr. Sérgio Cardoso,** Representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Srs.**
26**Clebes Pinheiro e Eduardo Osório Stumpf,** Representantes Titular e Suplente do Corpo Técnico da FEPAM. Participaram
27também da reunião, como convidados: Fábio Corrêa, Presidente da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada; Paulo Régis
28Rosa da Silva, Departamento Jurídico/FEPAM; Marco Aurélio Corrêa Ramalho, Departamento de Finanças/FEPAM; Érico F.
29da Fonseca, MAB; Felipe Shomp Gizan, SEMA; Maria Beatriz Testão, José Nelson Balinsifer e João Augusto Salitodoni,
30Tapera/RS; Lúcia S. Ortiz, GT. – Energia do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e
31Desenvolvimento; Maria da Conceição Carrion, NAT/BR; Antenor Pacheco Netto, Presidente da Câmara Técnica
32Temporária de Poluição Veicular; e José Ricardo Samberg, Presidente da Câmara Técnica de Mineração de Areia em Leito
33de Rio. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Cláudio Dilda, Representante da FEPAM, e secretariados pela Sra.
34Carmem Franco e Sr. Mauro Gomes de Moura, FEPAM. **Pauta: 1. Aprovação da Ata 69ª Reunião Ordinária do**
35**CONSEMA; 2. Comunicações; 3. Habilitação de Municípios para licenciamento de Atividades de Impacto Local; 4.**
36**Proposta de alteração da Lei n.º 10.330; 5. Programa Energético na Bacia do rio Uruguai; 6. Análise da Proposta de**
37**Resolução CONSEMA que dispõe sobre a normatização ambiental de extração de areia em recursos hídricos; 7.**
38**Análise da Proposta de Resolução que dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Estadual do Meio Ambiente; 8.**
39**CONFEMA/2004; 9. Assuntos Gerais. Sr. Presidente (Sr. Cláudio Dilda):** Srs. Conselheiros, ~~Aos dezoito dias do mês~~
40de fevereiro de dois mil e quatro realizou-se a Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio
41Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com o início às quatorze horas e dezesseis
42minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Luiz Paulo Rodrigues Cunha,** Representante do Secretário
43**Estadual do Meio Ambiente; Sr. Marcos Palombine,** Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sra.**
44**Rosane Heidrich,** Representante do Secretário da Saúde; **Sr. Manoel Augusto da Luz Coelho,** Representante do
45Secretário da Cultura; **Sr. Paulino Olivo Donatti,** Representante Suplente da FETAG; **Sr. Roberto Carlos da Silva Alves,**
46Representante Suplente dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sr. Mauro Gomes de Souza,** Representante da FEPAM;
47**Sra. Sandra Garcia Polino,** Representante do Secretário de Educação; **Sra. Diara M. Sartori,** Representante Suplente do
48IBAMA; **Sr. Eduardo Osório Stumpf,** Representantes Titular e Suplente do Corpo Técnico da FEPAM; **Sr. Ronaldo Nery,**
49Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Sr. Luiz Valdir Andres,** Representante do Secretário de
50Energia, Minas e Comunicação; **Sr. Florivaldo Pereira Damasceno,** Representante do Secretário de Justiça e Segurança;
51**Sr. Geraldo André Susin,** Representante Titular da ALGA; **Sra. Maria Odete da Rosa Pereira,** Representante Suplente do
52CEA; **Sr. Clóvis Zimmer,** Representante Titular da FIERGS; **Sr. José Lauro de Quadros,** Representante Titular da
53FARSUL; **Sr. Valtemir Goldmeier,** Representante Suplente da FAMURS. Participaram também o Sr. Rodrigo Tellechea,
54Comitês e Bacias; Sra. Marilene Kostelnaki, SEDAC; Sr. Alexandre Bugin, ABES; Sra. Carmem M. Franco, FEPAM; Sr. Luiz
55Antônio T. Grassi, ABES; Sra. Maria Isabel S. Chiappetti, FEPAM; Sr. Ivo Lessa Silveira Filho, FEPAM; Sr. Paulo Roberto da
56Rocha, FEPAM; Sra. Silvana Schmidt, Ambiente Já. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Gomes de Souza,
57Representante da FEPAM. **Pauta: 1. Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária do CONSEMA; 2. Encaminhamento**
58**da Revisão da resolução CONSEMA 05/98; 3. Proposta de Criação de Câmara Técnica para Elaboração do Plano de**
59**Controle de Poluição Veicular – PCPV; 4. Proposta de Reativação da Comissão Interinstitucional de Educação**
60**Ambiental; 5. Proposta de Decreto Instituinte o Ano de 2004 como Ano Estadual das Águas; 6. Assuntos Gerais.**
61**Sr. Presidente:** ~~oa-tarde, bem-vindos a esta nossa 70ª Reunião Ordinária do Conselho. E anunciamos, com satisfação, a~~
62presença de Lúcia Shimid Ortiz, do Fórum Brasileiro de Organizações não-Governamentais e Movimento Sociais para o
63Meio Ambiente e o Desenvolvimento, é Coordenadora do Grupo Energia. E do Érico Francisco da Fonseca, da
64Coordenação do Movimento dos Atingidos por Barragens da Região Sul/Pinhal da Serra. Srs. Conselheiros, temos o
65quorum regimental, razão pela qual damos por aberta mais esta nossa reunião ordinária. Passando já para o item primeiro
66da nossa pauta de hoje. **1. Aprovação da Ata 69ª Reunião Ordinária do CONSEMA. Sra. Kaáthia Maria Vasconcellos**

67Monteiro: Tenho correções, mas passo direto para a Secretária. Sr. Presidente: A Conselheira Kaáthia tem algumas
68adequações a propor para a Ata, e passará diretamente para a Secretaria Executiva. Passamos, então, para o litem 2dois
69das Ceomunicações recebidas no espaço entre a 69ª e a presente Reunião. Por gentileza, Carmem. 2. **Comunicações.**
70Sra. Carmem Franco: Boa-tarde. Então, as comunicações recebidas foram as seguintes: Ofício da ALGA n.º 178/2004, na
71qual a representação da ALGA, neste Conselho, informa a impossibilidade de participação nesta reunião. Justificam a
72ausência por estarem trabalhando em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação, Ministério de Educação e do Meio
73Ambiente, na capacitação de professores e alunos no Município de Lajeado. Ofício da Secretaria de Obras: o Secretário de
74Obras Públicas e Saneamento estará representado nesta reunião pelo Sr. João Manoel Bica. Ofício n.º 53/2004 –
75Associação Gaúcha de Geólogos solicita ao Conselho que a Câmara Técnica Provisória de Extração de Areia passe a ser
76permanente. Os demais ofícios, então, serão lidos na sua íntegra: Ofício do Técnico Antenor Pacheco Netto, Presidente da
77Câmara Técnica Temporária de Poluição Veicular: Em nome da Câmara Técnica Provisória para tratar do Programa de
78Controle da Poluição Veicular tenho a satisfação de entregar a Vossa Senhoria a Minuta do Plano de Controle da Poluição
79por Veículos em uso no Estado do Rio Grande do Sul – PCPV. O prazo de 90 dias foi, relativamente, curto, dadas as
80dificuldade de funcionamento da Câmara, bem como pela complexidade do tema, a falta de integração institucional e a
81extensão do problema ambiental decorrente do setor de Transporte de Passageiros e Mercadorias. A Câmara, contudo,
82entendeu não solicitar prorrogação de prazo pelos seguintes motivos: o CONSEMA não considerou a participação dos
83órgãos ambientais dos municípios na constituição da Câmara Técnica, conforme prevê as resoluções do CONAMA. A
84tramitação em estágio avançado no Congresso Nacional do projeto de lei que procura regulamentar a questão da inspeção
85veicular e as dificuldade d decorrentes do período de transição das administrações municipais, associado ainda ao período
86de fim de ano e férias. A simples prorrogação não eliminaria esses problemas, e dessa forma a Câmara recomenda ao
87CONSEMA a constituição de uma Câmara Técnica Permanente para tratar da gestão do recurso atmosférico. E solicita em
88relação ao documento apresentado as providências cabíveis. Atenciosamente, Antenor Pacheco Netto – Presidente da
89Câmara Técnica de Poluição Veicular. O próximo ofício é da Bióloga Dra. Kátia Nissinen – Relatora do Processo de Taquari,
90na Comissão de Municipalização da SEMA, e Coordenadora do Programa de Assessoramento aos Municípios: Sr.
91Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente vimos por meio deste elucidar a questão levantada na 69ª Reunião Ordinária
92do CONSEMA, realizada em 15-10-04, pelo Conselheiro Representante da AGAPAN. A questão versava sobre uma
93suposta impossibilidade, no Estado do Rio Grande do Sul, da realização de tratamento final de resíduos sólidos dos
94serviços saúde através do processo de incineração. Tal procedimento fora descrito no Relatório/Parecer de Avaliação da
95Comissão de Municipalização – SEMA como método utilizado pela empresa prestadora de serviço ao Município de Taquari.
96Esclarecemos que a atividade de incineração de resíduos sólidos de saúde é uma atividade legalmente válida e
97normatizada no País e no Rio Grande do Sul. A Resolução CONSEMA n.º 09/2000, de 25-10-2000, dispõe de norma para
98licenciamento ambiental de sistemas de incineração de resíduos, provenientes de serviço se saúde, classificados como
99infectantes no Grupo 'A'. Enquanto a Resolução CONAMA n.º 316/2002, de 29-10-2002, e publicada no Diário Oficial da
100União, em 20-11-2002, dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de Sistemas de Tratamento Térmicos
101de Resíduos. Essa última resolução, posterior à Resolução Estadual, apresenta-se mais restritiva quanto às normas
102técnicas de incineração, incluindo as aplicadas aos resíduos de saúde, sendo, portanto, a regulamentação a ser seguida
103atualmente. No Rio Grande do Sul há três empresas prestadoras de serviço de transporte de incineração de resíduos
104sólidos, incluindo aqueles do setor saúde. Essas empresas atuam legalmente junto a um número largo de municípios,
105incluindo Taquari e outros já habilitados por esse CONSEMA. Colocamo-nos á disposição para fornecer maiores detalhes.
106Atenciosamente, Bióloga Dra. Kátia Helena Lipp Nissinen. Comitê Gravataí: Prezado Senhor, o Comitê Gravataí, reunido
107em uma reunião ordinária, no dia 09-11-04, discutiu como item principal de pauta a implantação da área de proteção
108ambiental do Banhado Grande e a implementação do refúgio de vidas silvestres do banhado dos Pachecos. Ficou mais
109uma vez evidenciada a importância dessas unidades de conservação para a proteção dos ecossistemas do rio Gravataí, e a
110necessidade de que sejam consideradas também no âmbito da gestão dos recursos hídricos. O Comitê deliberou por
111dedicar-se a ações e reforcem as iniciativas do Governo do Estado, no sentido da implantação das referidas unidades de
112conservação. Nesse sentido trazemos essa informação a Vossa Senhoria, solicitando que seja divulgada em reunião desse
113Conselho de Meio Ambiente. Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a vossa atenção e
114subscrevemos. Cordialmente Sérgio Cardoso – Presidente. Ofício do José Celso Marques – AGAPAN: Ao Excelentíssimo
115Sr. Iberê Mesquita Orce, Presidente da Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria do CONSEMA/
116Governo doe sentido do Rio Grande do Sul. Sr. Presidente, a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural –
117AGAPAN, na condição de integrante do Conselho Estadual do Meio Ambiente, da presente Câmara Técnica, tenho a honra
118de solicitar a Vossa Senhoria os seguintes encaminhamentos, visando a instrumentalizar a atuação do Conselho em três
119ordens de problema que estão a exigir políticas públicas e medidas administrativas na área de gestão ambiental: 1. A
120necessidade do CONSEMA em realizar, urgentemente, um seminário sobre o capim anoni e posicionar-se em relação ao
121problema da rápida expansão dessa invasora na fronteira oeste do Rio Grande do Sul; 2. A realização de um seminário
122sobre o pampa gaúcho e sua biodiversidade, e o sentido econômico, ecológico e cultural de sua preservação; 3. A
123realização de um seminário sobre a viabilização econômica da pecuária e a necessidade de racionalizar e organizar a
124cadeia produtiva da carne, visando a melhor remuneração do produtor rural. O ofício da Dra. Vera Calegari, Comissão
125Organizadora do CONFEMA/2004: Prezados Senhores, o Ano Estadual das Águas e a Secretaria do Meio Ambiente
126promove uma ampla discussão sobre a consolidação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e sua inserção na gestão

127ambiental. O encaminhamento final das propostas aprovadas nas oito pré-conferências regionais acontecerá durante a
128Plenária Final da Conferência Estadual do Meio Ambiente – CONFEMA/2004, e será realizada no dia 21-11-2004, em Porto
129Alegre, no Teatro Dante Barone, da Assembléia Legislativa, a partir das 8h30min. Nesse sentido, encaminhamos anexada a
130programação do evento esperando contar com a sua importante participação e solicitando colaboração na divulgação, bem
131como na mobilização dos diferentes fatores sociais e sua instituição, bacia ou região. Na expectativa de poder contar com
132sua atenção enviamos nossos cordiais cumprimentos. Vera Lúcia Calegari – Comissão Organizadora. O programa que
133segue, o programa do CONFEMA/2004: às 8h30min Inscrições; às 9 horas Abertura; das 9h30min às 11 horas Palestra com
134o Prof. Henrique Festensaifer, sobre *Água Subterrâneas, Diretriz para Uso e Gestão*; das 11 horas às 12 horas
135Apresentação Cultural; das 12 horas às 13h30min Intervalo para Almoço; das 13h30min às 16h30min Análise das
136Proposições e Encaminhamentos; das 16h30min às 17 horas Apresentação Cultural; das 17 horas às 17h30min
137Encerramento. A observação diz que as inscrições são gratuitas e que serão fornecidos certificados. O ofício do Geólogo
138Sérgio Cardoso: *Prezado Senhor, o Grupo de Trabalho instituído por resolução desse Conselho para propor alterações à*
139*Lei Estadual n.º 10.330/94, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a inclusão da matéria na pauta da próxima*
140*reunião do CONSEMA, que será realizada no dia 18 do corrente. Essa inclusão já foi feita e, então, estamos lendo o ofício*
141*que deu origem a ela. Um ofício da AGABRITA: Ao Sr. José Ricardo Samberg, Presidente da Câmara Técnica de*
142*Mineração de Areia em Leito de Rio. A Associação Gaúcha dos Produtores de Brita, Areia e Saibro – AGABRITAS,*
143*Entidade Civil inscrita com CNPJ, com número, localizada na Praça Osvaldo Cruz, em Porto Alegre, vem a vossa presença*
144*apresentar o seguinte requerimento: AGABRITAS é uma associação legalmente constituída, desde 1980, filiada à*
145*Associação Nacional das Entidades produtoras e agregados para a construção civil, que atua na defesa de suas*
146*associadas, todas empresas ligadas à atividade mineradora. Vem trabalhando no sentido de melhorar a imagem pública da*
147*mineração, garantindo a sua voz no planejamento sustentável, expressamente determinada em nossa Constituição Federal,*
148*para tanto leva a seus associados conhecimentos de novas tecnologias e busca de melhor interpretação jurídica-*
149*ambiental. Atendendo seus objetivos de qualificação do setor a AGABRITA tomou conhecimento de que estariam sendo*
150*elaborados termos de referência a serem aplicados aos processos de licenciamento de mineração. Desde já manifestamos*
151*interesse em participar da elaboração dos determinados termos de referência. E requer assim a Câmara Técnica de*
152*Mineração, que tem funcionado em caráter temporário, que seja modificada e atue em caráter permanente que abranja a*
153*todos os minerais. Agora, chamaria o Colega Clebes, Conselheiro Representante dos Funcionários da FEPAM para que*
154*tecesse seus comentários sobre o documento recebido ao início desta reunião. Sr. Clebes Pinheiro: Boa-tarde, Sr.*
155*Presidente, membros deste Conselho. Para quem não está sabendo, eu, na condição de Conselheiro, eleito pelo Quadro*
156*Técnico da Fundação, estou aqui manifestando uma liberação tirada em reunião do Comando de estado de greve que*
157*estamos desenvolvendo. É uma situação bastante difícil pelo qual o quadro técnico e funcional da FEPAM está passando*
158*em relação ao dissídio da categoria, em relação à defasagem salarial, onde estamos há dois anos. Então, estamos*
159*externalizando isso para a sociedade e, principalmente para os membros deste Conselho, que têm uma interface bastante*
160*importante na questão de gestão ambiental no Estado, da complexidade que esta Fundação tem passado. Soma-se a isso*
161*uma situação bastante difícil referente aos custos do licenciamento ambiental, onde os valores vão para o caixa único do*
162*Estado e não tem, então, dado o devido retorno para o suporte logístico e infra-estrutura da nossa Fundação. Então, esse*
163*documento que estamos distribuindo se chama *As Outras Fundações do Estado*, que é representado pelo nosso Sindicato,*
164*que é o SEMAPI, onde foi deflagrado o estado de greve, fechando oito semanas, foi o prazo que a assembléia definiu. Os*
165*próximos passos serão retomados na próxima assembléia da categoria, que deve ser nos próximos dias, sujeito, inclusive, a*
166*greve efetivamente. Como alguns não sabem, para finalizar, a FEPAM, faz alguns dias já, suspendeu a emissão de licenças*
167*ambientais, prévias de instalação de operação, no sentido de sensibilizar o Governo em relação as nossas reivindicações.*
168*Obrigado, Sr. Presidente. Sra. Edi Xavier Fonseca: Na verdade, gostaria, não sei seria neste momento, mas de fazer uma*
169*correção em relação à resposta que foi dada à AGAPAN sobre a questão dos processos de incineração. Sr. Presidente:*
170*Nos Assuntos Gerais nós retomamos, Edi. O ítem 3terceiro, a habilitação do Município de Tapera. Solicitamos ao Fábio*
171*para que faça, então, a apresentação dos trabalhos realizados na Câmara Técnica correspondente, que resultaram na*
172*aprovação do Município de Tapera, como proposta de habilitação para a gestão e o licenciamento ambiental. Não está aqui*
173*o Fábio? Passamos para o item seguinte, mas gostaria que isso não se repetisse. Há o responsável pelo setor que deverá*
174*providenciar a apresentação. Passamos, então, para o ítem 4quatro. O Sérgio Cardoso, que é o Presidente do grupo de*
175*trabalho, está propondo a revisão do nosso Regimento, bem como das representações no Conselho. 4. Proposta de*
176*alteração da Lei n.º 10.330. Sr. Sérgio Cardoso: Boa-tarde, Srs. Conselheiros. Recapitulando, esse grupo de trabalho,*
177*que foi criado aqui dentro do CONSEMA, é composto pelas seguintes Entidades. As questões legais, na verdade, toda a*
178*proposta foi feita de maio, junho e julho de 94. O grupo de trabalho se reuniu em algumas reuniões e tiramos três eixos de*
179*discussão da Lei n.º 10.330, de 27-12-94. Para quem não sabe é a lei que institui o Sistema de Meio Ambiente no Estado.*
180*Nos três eixos de discussão é a questão da competência, a questão da descentralização regional e a questão de estrutura*
181*dos Conselhos, não só do CONSEMA, mas dos Conselhos Municipais. Havíamos trazido a esta Plenária uma proposta há*
182*alguns meses de realizarmos uma oficina, abrimos um espaço para inscrição e nenhuma das Entidades, membros do*
183*CONSEMA, manifestaram-se interessadas em participar e sugerir colaboração para esse grupo de trabalho. Os três eixos*
184*principais que escolhemos para trabalhar, pegando o tema do meio, temos já no Código Estadual de Meio Ambiente de*
185*2000, muito bem claro no artigo 18, que a Unidade de Planejamento são as bacias hidrográficas, mas está só lá ainda, não*
186*trouxemos isso para a vida prática. Ao mesmo tempo, hoje, temos 496 municípios no Sistema de Municipalização. Se*

187 aprovarem alguma lei dos emancipalistas que estão de plantão, poderemos ter 500, 560, aí não há estrutura de Estado que
188 agüente nem do Estado, enquanto Estado, nem os municípios de fazer licenciamento ambiental de quadro produto quadro.
189 Isso para nós, temos dificuldade desse entendimento. A questão da estrutura da competência que temos como primeiro
190 item é a questão da hierarquização das normativas. Esses Conselhos Municipais que estão sendo criados na ânsia do
191 processo de licenciar, do município assumir sua responsabilidade, não temos nenhum vínculo deste Conselho com esses
192 Conselhos Municipais que estão sendo criados. Quer dizer, não temos uma hierarquia estrutural, uma coluna vertebral.
193 Definiu muito bem clara as competências, apesar de sabermos do que há de legislação em nível federal e estadual quanto
194 município como ente federado. E a questão da estrutura dos Conselhos se dá em uma linha também de que hoje estamos
195 colocando representação nos Conselhos por Entidade e não por segmento, isso também nos preocupa, porque isso permite
196 algumas distorções dentro do processo de licenciamento do Estado do Rio Grande do Sul. Então, esses foram,
197 rapidamente, os argumentos que utilizamos para trabalhar com esse tema da questão da mudança e colocamos alguns
198 calendários. Como esse é um tema já recorrente, porque já passou por este Conselho, já foi criada uma oportunidade de
199 contribuição, colocamos a data de hoje como apresentação ao CONSEMA, agora, oficialmente, até o dia 08-12 de
200 sugestões para o grupo de trabalho de propostas de alteração da lei, dia 10-12 limpamos a agenda desse grupo para
201 trabalharmos na sistematização das contribuições que vieram a ter. E na reunião do dia 18-12 para apresentar a este
202 Conselho uma proposta de mudança da Lei n.º 10.330. Por que também dia 18-12? Temos um prazo, esse grupo foi
203 instituído, já foi prorrogado e o nosso prazo encerra-se dezembro. Em cima também disso que não podemos perpetuar essa
204 discussão eternamente. É uma dinâmica e uma sistemática que pretendemos ter resultados. Sabemos que o Código de
205 Meio Ambiente avançou em muitas coisas, mas muitas coisas ainda não conseguiu avançar muito, que é a questão da lei, a
206 estrutura do Sistema de Meio Ambiente que temos hoje no Rio Grande do Sul, e de um modo geral também no Brasil, põe
207 algumas dificuldades. Isso é um mapa, na verdade, de duas Unidades de Planejamento, uma que são os municípios dentro
208 das suas competências legais, e outra que é a outra Unidade de Planejamento que o Código de Meio Ambiente do Estado
209 do Rio Grande do Sul diz que é Unidade de Planejamento Ambiental deste Estado. Se o Código de Meio Ambiente está
210 dizendo que é Unidade de Planejamento deste Estado temos que fazer um casamento para as bacias hidrográficas e os
211 municípios, respeitando a competências dos entes federados. Era só isso, Sr. Presidente, que eu tinha para apresentar.
212 Então, é um cronograma de datas e que pretendemos no dia 18-12 virmos a este Conselho de novo apresentar a proposta e
213 colher todas as informações que forem apresentadas pelos Conselheiros. Obrigado. **Sr. Presidente:** Muito obrigado, Sérgio.
214 Gostaríamos de incentivar, vamos dizer, desafiar, no bom sentido, este Conselho para que, efetivamente, contribua com
215 esse grupo de trabalho, a fim de que possamos dar mais esse passo no aperfeiçoamento deste Conselho, órgão máximo do
216 Sistema Ambiental no Rio Grande do Sul. Também informando que em nível federal o próprio Conselho Nacional de Meio
217 Ambiente, o CONAMA, aprovou, parcialmente, uma revisão do seu Regimento Interno na última reunião, semana passada.
218 Edi, não me permita que deixe lacuna, faltou só a regulamentação do funcionamento dos grupos de trabalho na revisão do
219 Regimento Interno do CONAMA. Então, como os Srs. Conselheiros podem perceber, no andar, no avanço desse processo
220 há a necessidade dessas adequações. Nós também as estamos sentindo e o grupo de trabalho, então, com toda a certeza,
221 agradecerá as contribuições que chegarem. Elas podem ser enviadas por meio da Secretaria Executiva, que chegarão ao
222 grupo de trabalho. Sobre esse processo de revisão e adequação do nosso Conselho, haveria alguma manifestação por
223 parte dos Srs. Conselheiros? Temos a chance de fazer um belo trabalho aqui, vamos aproveitar a oportunidade, porque isso
224 vai implicar em mudança de lei, inclusive, e é sempre trabalhoso. Então, vamos fazer o melhor possível para aproveitarmos
225 esse momento e procedermos, então, essas adequações, que, sinceramente, fazem-se necessárias. Retornamos para o
226 item 3três: Habilitação de Municípios. Por gentileza, Fábio, Presidente da Câmara Técnica. **3. Habilitação de Municípios**
227 **para Licenciamento de Atividades de Impacto Local. Sr. Fábio Corrêa:** Boa-tarde a todos. Só gostaria de fazer algumas
228 ponderações a respeito do processo do Município de Tapera, nominando que o Prefeito está aqui, pessoalmente, com o seu
229 secretariado. O Prefeito esteve afastado por vinte dias do Executivo por motivo de doença e saiu somente para estar
230 presente neste momento aqui, até porque esteve diretamente envolvido no processo. É um processo que foi protocolado em
231 outubro do ano passado, está completando um ano, houve diversas reuniões com os técnicos da Casa, com o Secretário
232 pessoalmente. Foi feito pelo Jurídico uma série de apontamentos para ser sanados, todos foram sanados, retornou ao
233 Jurídico, que aprovou toda a documentação exigida na Resolução n.º 004/2000. Sendo também que o Plano Ambiental foi
234 avaliado e solicitado algumas complementações, sendo também realizadas e aprovado, então, por unanimidade, na
235 Comissão de Municipalização da SEMA, e sendo também aprovado, por unanimidade, na Câmara Técnica. Vou passar
236 agora para a Relatora do processo, que é a Carmem. **Sr. Presidente:** Srs. Conselheiros, então, gostaríamos de salientar
237 aqui a presença do Prefeito José Nelson Balinsifer. Temos aqui a satisfação, então, de termos entre nós o Prefeito de
238 Tapera. Bem-vindo, assim como Maria Beatriz Testão e João Augusto, que acompanham o Prefeito, que fazem parte da
239 Equipe de Meio Ambiente de Tapera. Muito obrigado pela presença de vocês. Por gentileza, Carmem. **Sra. Carmem**
240 **Franco:** Os Srs. Conselheiros, como é de praxe, já receberam esse parecer. Pelo tamanho da pauta que temos hoje, pela
241 discussão que ainda temos pela frente, submeto aos senhores, se me permitem, que eu simplesmente leia alguns tópicos-
242 chaves desse parecer, que já foi explicado, anteriormente pelo Dr. Fábio, Presidente da Câmara Técnica de Gestão
243 Compartilhada. Foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Municipalização da SEMA, bem como na Câmara Técnica.
244 Submeto a esta Plenária, se me permitem, vou fazer a leitura de alguns dados. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Sugiro a leitura da
245 conclusão. **Sra. Carmem Franco:** Só gostaria, se me permitem, só situar Tapera para aqueles que talvez não conheçam
246 muito bem o Estado como um todo. Perdoem-se se estou duvidando do conhecimento de vocês, mas, simplesmente, um

247 lembrete. Tapera é um Município do planalto médio do Rio Grande do Sul, diz estar há 278km de Porto Alegre, tem uma
248 população de 10.564 habitantes. Ela tem uma economia baseada na pecuária, na agricultura e na indústria, e é um centro
249 de prestação de serviços da região onde se situa. Como o Dr. Fábio já se referiu, Tapera enviou toda a documentação
250 exigida. Essa documentação em alguns desses documentos precisaram ao longo desse processo sofrer alguma forma de
251 adequação ou de complementação, mas ao ser objeto da avaliação final todos encontravam-se de acordo com o que
252 estipula as resoluções do CONSEMA que regem o processo de habilitação. Então, o parecer diz o seguinte: *Com vista à*
253 *habilitação para o licenciamento das atividades de impacto local, à luz do disposto na Resolução CONSEMA n.º 004/2000, e*
254 *na Resolução CONSEMA n.º 011/2001, considerando que os documentos apresentados, conforme as análises efetuadas*
255 *pelos órgãos desta Secretaria, atendem as disposições legais e as exigências técnicas previstas nas resoluções aludidas,*
256 *sugerimos o encaminhamento do processo do Município de Tapera para apreciação da Câmara Técnica de Gestão*
257 *Compartilhada, e posterior encaminhamento ao CONSEMA. O processo obteve votação unânime favorável da Comissão de*
258 *Municipalização da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Esse é o parecer, Carmem Franco – Comissão de*
259 *Municipalização.* Gostaria de saber dos Srs. Conselheiros se houve alguma dúvida que a gente possa esclarecer no
260 momento, uma vez que o parecer e o relatório final foi elaborado por mim. **Sr. Sérgio Cardoso:** Só gostaria de chamar
261 atenção, aproveitando a presença do Prefeito, temos em uma folha, que não tem número, mas onde fala: *compõe o referido*
262 *processo os seguintes documentos. Lá no antepenúltimo item tem: 15-07-2004, nomeia para o Conselho Municipal de Meio*
263 *Ambiente; e depois a seguir: para elaboração dos laudos para o licenciamento ambiental municipal a Prefeitura de Tapera*
264 *terá a colaboração da Empresa Ibirubá Florestal Ltda., com sede em Ibirubá, representada pelos seguintes profissionais; aí*
265 *cita os profissionais.* Só chamo atenção para esse detalhe, porque temos também no interior grande dificuldade de técnicos
266 qualificados. E também, nesse caso, pelo fato de ser uma empresa que irá prestar serviço à Prefeitura, e os mesmos
267 profissionais morarem na região, só temos que cuidar porque quem chutar não pode cabecear e defender. Senão fica muito
268 complicado o cara fazer a sua prestação de serviço, depois apresentar o processo para a Prefeitura e ele mesmo, do outro
269 lado, ir fazer o licenciamento. Então, chamamos a atenção para isso. O representante da FAMURS sacode a cabeça de
270 forma positiva, sabe que isso não acontece por aí a todo o momento, mas temos que ter o cuidado, já que este é o
271 Conselho, o órgão superior, de chamar a atenção do Prefeito aqui presente, para que a gente não tenha esses casos. **Sr.**
272 **Valtemir Goldmeier:** Só gostaria de cumprimentar a todos, em especial o Prefeito do Município aqui presente. E gostaria de
273 colocar para o Sérgio, a preocupação que ele tem em relação a sua manifestação, que nós da FAMURS temos orientado os
274 municípios, e tem ficado claro que isso não pode acontecer, de jeito nenhum. Ou seja, se a empresa está contratada para
275 prestar serviço para elaboração de laudo técnico, não pode formular projetos para serem analisados naquele município. Isso
276 está bem claro, nós os orientamos. Então, só gostaria de deixar todos os Conselheiros tranquilos, porque a resolução do
277 CONAMA deixa bem claro que o município pode ter os profissionais no quadro, ou a sua disposição. Então, em função de
278 uma série de problemas legais as prefeituras estão-se valendo da contratação, e a contratação, então, é de uma empresa
279 de consultoria que tem os profissionais necessários. Agora, quanto à colocação do Conselheiro Sérgio, gostaria de deixar
280 claro que orientamos que isso não pode acontecer, e mais, que isso não está acontecendo. Obrigado. **Sr. Clebes Pinheiro:**
281 Com relação a esse programa, um dos programas do projeto que eu teria interesse de conhecer um pouco melhor,
282 independente da questão de aprovação ou não do Município, que trata da mata ciliar. Então, gostaria de ter acesso a esse
283 Programa de Mata Ciliar que está colocado entre os programas e projetos do Município. **Sr. Presidente:** Está no processo.
284 Mais alguma manifestação? Em votação, então. Submetemos aos Srs. Conselheiros para votação a habilitação do
285 Município de Tapera. Conselheiros contrários? Abstenções? Favoráveis? **Aprovado**, por unanimidade. Prefeito, mãos à
286 obra, então. Maria Beatriz e João, sucesso para vocês. Muito obrigado pela presença. Srs. Conselheiros, passamos para o
287 item quinto da nossa pauta, para o qual passamos a palavra à Gerente Regional do IBAMA, Cecília Hypólito, que nos fará,
288 rapidamente, um relatório a cerca da Comissão Tripartite. E na seqüência, então, atendendo pedido das Entidades
289 Ecológicas, por excelência a AGAPAN, uma explanação a cerca do Programa Energético da Bacia do Uruguai. **5. Programa**
290 **Energético na Bacia do rio Uruguai. Sra. Maria Cecília Moreira Hypólito:** Boa-tarde a todos os Conselheiros. Na
291 verdade, teríamos que ter apresentado sobre a tripartite na reunião passada, como não poderia estar presente solicitamos,
292 então, a apresentação na reunião de hoje. Para concretizar a política ambiental no País houve uma definição da Ministra
293 Marina de estabelecer um diálogo mais consistente com a sociedade. Foi a partir daí que tivemos, ano passado, a primeira
294 Conferência Nacional do Meio Ambiente, e as deliberações dessa conferência tiveram duas, que uma foi de que o IBAMA,
295 que representa o Ministério nos Estados criasse um Conselho consultivo aqui no Estado do Rio Grande do Sul, mas
296 constituímos esse Conselho a partir dos delegados que participaram da Conferência Nacional. Esse Conselho já está indo
297 para a sua quarta reunião, inclusive, definindo seu Regimento Interno. E uma outra definição, que seria de criar a Comissão
298 Tripartite para estabelecer um diálogo entre os gestores, não com o sentido de que essa Comissão da Tripartite fosse uma
299 instância de deliberação para política ambiental do País, mas um espaço de diálogo entre os gestores. E que tivesse a
300 oportunidade, dentro dessa Comissão Tripartite, de se fazer um aprofundamento do tema do compartilhamento, das
301 parcerias, ao mesmo tempo também de debater um pouco mais as competências. Então, dois temas que vêm sendo
302 tratados pela Comissão Tripartite Nacional são exatamente esse tema do artigo 23, da Constituição Federal, das
303 Competências, que está sendo discutido hoje no Congresso Nacional. Além disso, o tema da qualificação, já que temos um
304 programa a ser lançado em março, há um grupo de trabalho que já vem tratando desse tema. E esse grupo de trabalho vai
305 apresentar a proposta para esse seminário que vai estar acontecendo em março de 2005, na reunião da Tripartite, que vai
306 estar acontecendo no dia 09, agora, de dezembro. Esse grupo de trabalho vai apresentar a proposta, são dois grupos de

307 trabalho, na verdade: um grupo de trabalho que trata do seminário de qualificação e um que trata de propostas para
308 regulamentação do artigo 23, da Constituição Federal. E nessa reunião do dia 09 os dois grupos de trabalho vão apresentar
309 toda a elaboração feita, e, posteriormente, então, uma Comissão Tripartite analisa e coloca como contribuição. Não houve
310 nunca a intenção do Ministério, e nem da Comissão Tripartite Nacional, de substituir as instâncias de deliberação, que são
311 os Conselhos. E ao mesmo tempo há o entendimento de que é necessário que os gestores tenham esse espaço de diálogo,
312 tenha essa necessidade de construção do SISNAMA a partir da discussão com as organizações não-governamentais, com
313 a sociedade de uma maneira em geral. Tenha a necessidade da discussão com o Ministério Público, tanto Federal quanto
314 Estadual, de fazer também o diálogo e o debate por dentro do próprio Governo, entre os Ministérios, para que tenha essa
315 transversalidade na política ambiental, que não seja um debate somente do Ministério do Meio Ambiente. E ao mesmo
316 tempo, também, que a gente tenha esse espaço de discussão. No dia 05-06, então, a Ministra fez a partir da Portaria n.º
317 473, de 09-12-03, que foi criada essa Comissão Tripartite. E depois, no dia 05-06, foi dado posse a todos os Estados, em
318 torno de 13, 14 Estados que criaram a Tripartite, e hoje há somente cinco Estados que ainda não têm a Comissão Tripartite.
319 A representação dos representantes federais, dois estaduais e dois municipais. Aqui no Rio Grande do Sul, então, a
320 representação: duas representações do IBAMA; duas representações, uma da SEMA e uma Meio Ambiente FEPAM. E duas
321 representações dos municípios, da seguinte forma: um representante seria da ANAMA, para ter essa representação dos
322 municípios que compõe a ANAMA, e a outra representação é de município menor, já que 80% dos municípios são
323 municípios pequenos. Então, uma indicação da FAMURS e uma indicação da ANAMA. Já tivemos quatro reuniões, é uma
324 coordenação com rodízio, hoje o IBAMA tem a coordenação, mas na próxima reunião vamos ter a definição do novo
325 coordenador, ou vai ser do gestor estadual, ou do gestor municipal. E os temas também discutidos dentro da nossa
326 Comissão têm sido exatamente esses dois. Na última reunião, além dos Informes, que já precisei para vocês na primeira
327 parte, também tiramos um grupo de trabalho, que vai ter o objetivo de trabalhar a partir de três itens, que é da
328 desconcentração, da regionalização e da cooperação, e do compartilhamento. E esse grupo de trabalho teria o objetivo de
329 ter um documento, que seria um documento de cooperação entre os gestores, porque podemos trazer para apreciação,
330 inclusive, do Conselho essa elaboração por meio da Tripartite. Não sei, Dilda, e Valtemir, que também compõem a
331 Comissão, acho que é isso. **Sr. Presidente:** É isso. Já podes passar para a bacia do Uruguai, Programa Energético. **Sra.**
332 **Maria Cecília Moreira Hypólito:** Na reunião passada eu não estava presente, a Lúcia veio-me representando e não me
333 passou essa informação. Por isso que não estava entendendo que tu estavas insistindo que eu deveria apresenta o próximo
334 ponto, achei que era apenas porque tu querias encaixar naquele espaço. **Sr. Presidente:** Passamos, então, para o próximo
335 ponto, enquanto a Conselheira representante do IBAMA se municia para nos passar a informação. Vamos ao próximo
336 ponto, então, e para tal, Srs. Conselheiros, solicitamos ao Presidente da Câmara Técnica, José Ricardo Samberg para que
337 faça uma explanação a-cerca dos trabalhos realizados pela Câmara Técnica, que resultaram na consolidação desse
338 documento na forma de uma proposta de resolução. **6. Análise da Proposta de Resolução CONSEMA que dispõe sobre**
339 **a normatização ambiental de extração de areia em recursos hídricos.** **Sr. José Ricardo Samberg:** Boa-tarde. Sou
340 geólogo, atualmente exerço a atividade de Chefia do Departamento de Controle de Poluição da FEPAM. Tivemos uma
341 incumbência, há cinco meses, de fazer uma propositura de Resolução CONSEMA, que disciplinasse a questão do
342 licenciamento ambiental específico de mineração, qualquer tipo de mineração, em recurso hídrico. Não está em pauta aqui,
343 deram-nos essa tarefa, entrar no mérito de outros tipos de mineração. A Câmara Técnica foi confirmada como provisória,
344 estou vendo alguns Conselheiros que participara, da Câmara Técnica aqui. Por que da feita dessa Câmara Técnica? É
345 importante os Conselheiros saberem que hoje existe uma controvérsia muito grande na área jurídica em função de duas
346 resoluções do CONAMA, a 09 e a 10/90. Quem trabalha no setor de mineração ou ambiental sabe muito bem que essas
347 resoluções de 90 que disciplinavam, ou disciplinam, a questão de mineração e o licenciamento ambiental no âmbito do País,
348 da União, portanto, os Estados também. Existe uma controvérsia hoje muito grande em função da quebra das classes
349 minerais. Essas duas resoluções são baseadas em classes minerais, onde a 09 é específica para todas as classes minerais,
350 e a 10 específica para minerais de classe dois. A controvérsia existe no fato de que com a queda das classes minerais fica
351 um limbo jurídico. Nesse mesmo sentido existe a Resolução 237, que também disciplina a matéria, mas na indefinição de
352 vale ou não vale as Resoluções 09 ou 10, vale a 237, foi-nos dada essa tarefa como disciplinamento, à luz das duas
353 legislações há uma legislação estadual dentro do CONSEMA, que disciplinasse não desrespeitando nenhuma das outras
354 duas legislações que disciplinam a matéria. Tomamos esse cuidado na Câmara Técnica, passando também por uma
355 Câmara Jurídica. Tivemos, então, a feita dessa posição de Resolução CONSEMA, tivemos 09 reuniões de Câmara
356 Técnica, onde participaram como Conselheiros: as duas universidades, a PUC e a privada, a Secretaria de Minas e Energia,
357 a SEMA e a FEPAM como Conselheiros com direito a voto, e a FIERGS, também o SEDAI e também o Sindicato dos
358 Engenheiros. Tomamos o cuidado de convidar também uma parte significativa de órgão públicos, ou até associações que
359 militam nesse meio de extração mineral. Então, foram convidadas algumas associações, tipo: produtores de areia e brita do
360 Vale do Taquari. Procuramos estender o convite a uma parcela significativa de Entidades organizadas. E no âmbito de
361 órgãos públicos: SEMPR, Ministério Público Estadual e Federal, MPM também, a não ser nas últimas duas reuniões que
362 não compareceram em função de greve. Então, a última versão foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros, é essa
363 que os Conselheiros aqui do Conselho devem ter em mãos. Passou também pela Câmara Jurídica do próprio CONSEMA
364 antes de aportar vocês. Estou aqui hoje para esclarecer, em função da iminência de uma aprovação. **Sr. Presidente:** Para
365 manifestação dos Srs. Conselheiros, então, colocamos em apreciação por este Plenário da proposta de resolução sobre
366 extração de areia em recursos hídricos, tendo como texto base esse que foi encaminhado a cada um dos Srs. Conselheiros.

367 com a palavra os Srs. Conselheiros. **Sr. Sérgio Cardoso:** Só gostaria de fazer uma pergunta: qual o volume de processos
368 de demanda e quais os implicadores nessa dubiedade de resolução entre a 09 e a 10 que tu colocaste? Só para podermos
369 ter a dimensão do impacto que uma resolução dessa aprovada possa ter no meio de licenciamento. E só fazer o registro
370 que nessa sessão eu também estava no grupo de trabalho. **Sr. José Ricardo Samberg:** Como Entidade convidada,
371 Tomamos esse cuidado, Sérgio, de procurar fazer um fórum de discussão técnico o mais amplo possível, que pegasse
372 todos os setores da comunidade. Em relação ao que tu me perguntaste: hoje estamos trabalhando no âmbito da Resolução
373 09 e 10 e na 237, quando faculta dispensa ou não de [Eia-RimaEIA-RIMA](#), mas é toda hora contestado isso, ou por
374 empreendedores, ou mesmo pelo próprio Ministério Público em processos individualizados. Não significa que essa
375 propositura aqui seja um fator definitivo de trabalharmos ou não trabalharmos, estamos trabalhando. Essa proposta de
376 resolução vem a fixar os procedimentos de forma taxativa, vai ser assim, não depende de caso a casa. Mineração de areia
377 e/ou cascalho no Estado do Rio Grande do Sul vão ter esses regramentos aí. aí tu me fizeste outra pergunta: qual a
378 demanda hoje reprimida, mas é em função disso ou em geral? **Sr. Sérgio Cardoso:** Em função disso, mas em geral. **Sr.**
379 **José Ricardo Samberg:** Em função disso não há demanda reprimida, existe demanda reprimida em função de outros
380 problemas, falta de recursos humanos, coisas que vocês já conhecem. A FEPAM não está em uma situação ideal para
381 responder todos os processos que entram de licenciamento. **Sr. Guilherme Dornelles:** Boa-tarde. A pergunta que se faz é
382 a seguinte: com relação ao licenciamento ambiental regular, seria uma espécie pré-[Eia-RimaEIA-RIMA](#)? No anexo dois é
383 traduzido por meio do parecer técnico: *Requerimento de solicitação de parecer técnico, definindo a necessidade de Eia-*
384 *RimaEIA-RIMA*. Então, não ficou bem claro para quem faz a leitura aqui. Licenciamento ambiental regular é o parecer
385 técnico do técnico do órgão que vai decidir [Eia-RimaEIA-RIMA](#) ou não? E se o técnico do órgão ambiental vai decidir se
386 precisa do [Eia-RimaEIA-RIMA](#) ou não, vai ser em cima desse licenciamento ambiental regular, essa figura nova que está
387 aqui, ou vai ser em cima de um outro tipo de estudo que o órgão ambiental deverá realizar, tipo um estudo completo de uma
388 bacia hidrográfica para definir as áreas onde vai ser possível a mineração? Então, gostaria que esclarecesse isso, porque
389 estamos criando uma figura nova aqui antes do [Eia-RimaEIA-RIMA](#), e pela resolução do CONAMA parece que pode gerar
390 um precedente que em certos casos não interessaria, em outros talvez interessa. Primeiro, é um esclarecimento com
391 relação a isso, se são a mesma figura, o parecer técnico é uma figura, o licenciamento ambiental regular outra figura. **Sr.**
392 **José Ricardo Samberg:** De fato isso é que está inovando. São Paulo já está praticando isso em todos os setores, não só
393 de mineração, sob obediência da Resolução 237, do CONAMA. Sobre o procedimento anterior, o que diferenciamos do
394 regular para o outro? O outro o que tem de diferente dessa proposta de resolução é a licença de operação para pesquisa do
395 emprego de guia de utilização. Esse é um procedimento que foge ao procedimento regular, se bem que ele já era
396 disciplinado na Resolução 09/90, a 237 mantém. Colocamos regular para diferenciar da operação para pesquisa com
397 emprego de guia de utilização, que é outra coisa, está no escopo dessa proposta. Agora, vou entrar na tua pergunta: o
398 licenciamento regular é aquele tido como LP, LI e LO. Qual o problema que tínhamos? Vamos exigir [Eia-RimaEIA-RIMA](#)
399 para tudo, vamos exigir para uns, vamos exigir para outros, dependendo do que vamos exigir. Nós, então, estamos
400 propondo que haja um passo anterior a LP para reger a própria feitura da LP, por meio de uma discricção sumária, por parte
401 da área técnica do empreendedor, a fim de que o órgão ambiental por meio da sua área técnica estipule se vai haver a
402 necessidade de [Eia-RimaEIA-RIMA](#) ou não. Ou seja, se vai haver significativo ou impacto ambiental, tudo no escopo da
403 Resolução 237, do CONAMA. Então, estamos criando uma figura nova no Estado do Rio Grande do Sul, seria tipo uma
404 licença prévia para nortear a necessidade ou não do [Eia-RimaEIA-RIMA](#), conforme a Resolução CONAMA n.º 01/86. O
405 parecer técnico é o documento que vamos emitir aqui, na forma de parecer, para o empreendedor estar orientado quanto a
406 qual o próximo passo dele, se vai ter que entrar com [Eia-RimaEIA-RIMA](#) aqui ou não. Na prática o que é isso, Sérgio? Tu
407 vais poder diferenciar mineração de areia, porque essa proposta aqui é para todo o Estado do Rio Grande do Sul, não só
408 para o Guaíba, nem para o Jacuí, é para o Estado todo. Uma mineração lá em Rosário do Sul, feito com Canoinha, meia
409 dúzia de areeiros já tradicionais, que estão-se legalizando junto com o Ministério Público, e comprovadamente não tem um
410 maior impacto ambiental, a não ser tirar areia de barra de pontal, eu posso com essa propositura dispensá-los de [Eia-](#)
411 [RimaEIA-RIMA](#). Ao passo que uma mineração com propulsão aqui no Guaíba posso exigir [Eia-RimaEIA-RIMA](#), conforme a
412 Resolução CONAMA n.º 01/86. O que estamos querendo aqui? Um passo anterior esclarecendo para o empreendedor se
413 vai ter que apresentar [Eia-RimaEIA-RIMA](#). **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Só uma complementação: na realidade, a
414 exigência ou não de [Eia-RimaEIA-RIMA](#) é uma decisão do órgão ambiental, está dentro do poder discricionário do órgão
415 ambiental. O que a Câmara Técnica colocou é um procedimento preliminar à LP, onde é apresentado um relatório de
416 avaliação de impacto para que o órgão ambiental decida se o impacto é relevante ou não para exigência de [Eia-RimaEIA-](#)
417 [RIMA](#). Isso os órgãos de São Paulo e do Rio de Janeiro já estão fazendo para a mineração de areia e outros
418 empreendimentos. Então, foi nesse sentido que foi criado esse elemento aqui, porque, na realidade, a decisão ou não de
419 [Eia-RimaEIA-RIMA](#) é uma prerrogativa do órgão ambiental. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** Boa-tarde. Eu queria
420 perguntar, inicialmente, se é possível mensurar esse volume de demanda, de processos, que hoje se encontram
421 reprimidos? Qual seria esse volume? E também, se é possível distinguir o que teríamos de atividades irregulares, ou seja,
422 aquelas que temos conhecimento, mas não estamos conseguindo regularizar, trazê-los para dentro da legalidade. E qual
423 seria a porcentagem também da atividade clandestina, ou seja, aquelas que não temos conhecimento? **Sr. José Ricardo**
424 **Samberg:** Tu estás-me fazendo uma pergunta, agora, em âmbito geral, independente dessa resolução? **Sr. Antônio**
425 **Carlos Porciúncula Soler:** Com relação à atividade que essa resolução busca regulamentar. **Sr. José Ricardo Samberg:**
426 Ela não busca só regulamentar, aí teria que aumentar um pouco mais a tua pergunta: o que tem de jazida mineral hoje no

427 Estado do Rio Grande do Sul, dentro d'água? O potencial é grande, não posso estimar em metro cúbico, mas são bem
428 grandes as reservas minerais de areia no Estado do Rio Grande do Sul, em função da geologia do Estado, o transporte de
429 sedimento, acumulação, é grande. Então, tu tens em um número grande rios do Estado essa potencialidade. Hoje não
430 posso-te responder precisamente isso, porque, de fato, não há como responder o que tem de atividade clandestina, não
431 posso estimar, mas é grande. Podemos estimar, por quê? Por que começamos na questão de mineração por areia dentro
432 d'água? Porque a parte mais misteriosa que há de mineração é areia dentro d'água, porque quando é fora d'água fica lá, tu
433 chegas está lá, quando está passando na estrada tu vês. Mineração de areia dentro d'água é misterioso, ninguém vê nada
434 embaixo d'água. Então, criou-se um estigma em cima disso tão grande, e também a dificuldade da fiscalização na atividade,
435 o rio é navegável, os caras navegam de madrugada. Como tu vais fiscalizar esses caras de madrugada? Vou até fazer um
436 parênteses aqui, vai vir para vocês isso: estamos propondo agora uma outra resolução, que é disciplinamento das dragas
437 que fazem essa atividade. Optamos por separar uma coisa da outra para evoluir no assunto. Então, a propositura dessa
438 resolução é, primeiro, estipular, precisamente, com base técnico e jurídica, sem ter medo de errar que vamos aplicar isso, o
439 conhecimento dos empreendedores. Tu tens empreendedores aí que querem trabalhar legalizados, ao passo que há outra
440 gama de empreendedores que tem interesse em não trabalhar legalizado por vários motivos, não só ambientais, há outras
441 coisas no meio disso também, há questões econômicas. Demanda aqui que eu possa-te dares de valores de números de
442 processos é muito grande. Hoje, pedindo licenciamento aqui, vou-te dares um número por cima, entre 250 e 300
443 empreendedores de areia dentro d'água no Estado do Rio Grande do Sul. **Sr. Guilherme Dornelles:** Não é anual? **Sr. José**
444 **Ricardo Samberg:** É eterno, porque eles têm que renovar anualmente. Agora, com essa nova resolução estão dando
445 licenciamento para dois anos, mas no caso de areia dentro d'água é tão misterioso que é anual. O nosso técnico aqui da
446 FEPAM tem muito medo de trabalhar com isso, porque ele não enxerga que quer-se cercar de todas as seguranças para
447 poder dar uma licenciamento. Então, o que estamos querendo fazer com essa propositura de resolução em uma primeira
448 fase? É fixar as regras, e bem fixadas, quanto ao licenciamento ambiental desse tipo de atividade específica, falando de
449 areia dentro d'água nos rios que têm areia dentro do Estado do Rio Grande do Sul, não é só para o Guaíba, nem para o
450 Jacuí, nem para o Taquari, é para todos. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** Continuando o questionamento: temos
451 em torno de 250 pedidos de licenciamento ambiental por ano com relação a essa atividade que é objetivo dessa resolução.
452 E não teríamos como mensurar os irregulares, uma porcentagem de irregulares, nem de clandestinos com relação a esses
453 250? **Sr. José Ricardo Samberg:** Não, esses 250 são regulares. Se eu estiver errado, se há algum Conselheiro ou
454 assistente, por favor, corrija-me quanto a esses números, porque há pessoas aqui que sabem, talvez, até melhor do que
455 eu. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** A pergunta e a reflexão que faço é no seguinte sentido: parece-me, e já
456 discutimos isso anteriormente, que as razões que motivam, as razões operacionais e as razões técnicas que motivam a
457 elaboração de um instrumento que possa deixar mais claro, ou deixar claro, esse processo de licenciamento ambiental são
458 plenamente justificáveis e aceitáveis. O problema, ou a questão que vejo a ser enfrentada é como que vamos superar um
459 obstáculo jurídico da Resolução 01/86, do CONAMA, que afirma que, obrigatoriamente, as atividades de mineração,
460 inclusive, os minerais da classe dois, apesar dessa classificação já ter sofrido alterações após a Resolução n.º 01/86, essa
461 Resolução n.º 01/86, então, diz, expressamente, que é obrigatória a elaboração de [Eia-RimaEIA-RIMA](#) para exercer a
462 atividade de mineração? E também esse obstáculo frente a Constituição Federal, que fala com relação à obrigatoriedade de
463 [Eia-RimaEIA-RIMA](#) para atividade significativa ou potencialmente poluidora. A reflexão que convido todos a fazerem, e
464 talvez possa vir alguma informação a respeito disso de sua parte, é como que vamos enfrentar essa dificuldade material,
465 legal da legislação? Ou seja, dispensando [Eia-RimaEIA-RIMA](#) para mineração quando uma resolução do CONAMA, que
466 não pode ser contrariada por resoluções de Conselhos Estaduais e/ou Conselhos Municipais, obriga, expressamente, à
467 realização de [Eia-RimaEIA-RIMA](#), uma vez que esse artigo não foi alterado por outras resoluções que, posteriormente, foram
468 alteradas pelo CONAMA, como a n.º 237 e outras Resoluções? Então, acho que esse é o impedimento jurídico que temos
469 que enfrentar e esclarecer. E também pergunto o seguinte: se aprovássemos a resolução sem a dispensa do [Eia-RimaEIA-](#)
470 [RIMA](#), ou seja, se retirássemos do texto legal os artigos e os anexos que falam da dispensa do [Eia-RimaEIA-RIMA](#), isso
471 seria possível? Atingiria o objetivo da elaboração da resolução de forma que ao mesmo tempo atingíssemos o objetivo
472 inicial proposto e não colocasse em vigência uma resolução que pode ser atacada por conter nela uma ilegalidade e uma
473 inconstitucionalidade? **Sr. José Ricardo Samberg:** Hoje já estamos praticando isso, não exigimos para todos os
474 empreendimentos de mineração [Eia-RimaEIA-RIMA](#). Já defendemos isso junto ao Ministério Público, estamos defendendo
475 isso, a nossa área jurídica já defende isso, já está superado. No caso dessa propositura, estamos querendo, exatamente,
476 resguardar-nos para poder diferenciar aquele pequenino. Se tu botares todos no procedimento de [Eia-RimaEIA-RIMA](#), há
477 as cooperativas, o pequeno produtor, procuramos ouvir toda a sociedade para a propositura. Ficaria muito fácil, coloco:
478 *artigo 1º, parágrafo único*; qualquer empreendimento de mineração de areia dentro d'água é para ser de [Eia-RimaEIA-RIMA](#),
479 da Resolução n.º 01/86, e acabou a propositura, nem preciso fazer. O que tu colocaste posso resumir bem: faço artigo 1º,
480 parágrafo único, qualquer empreendimento de mineração no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul é passível de
481 licenciamento ambiental mediante [Eia-RimaEIA-RIMA](#), conforme Resolução CONAMA n.º 01/86. Vamos fazer uma coisa
482 assim? Aí não precisa fazer, está lá já. Não pense que não recebemos processos judiciais aqui nos questionando [Eia-](#)
483 [RimaEIA-RIMA](#), se existe na 237 dizendo que é passível para o caso de significativo impacto. Há um outro lado todo
484 também, que é do empreendedor. A intenção dessa Câmara Técnica era trazer todos os problemas com uma proposta de
485 solução. A preocupação é essa que tu tens aí, se tu concordar ou não, não sei, mas é essa aí. **Sr. Mauro Gomes de**
486 **Moura:** Só uma complementação com relação a esse assunto: na realidade, esse assunto foi, exaustivamente, acho que

487 discutido tanto na Câmara Provisória de Extração de Areia, como, posteriormente, na Câmara Técnica de Assuntos
488 Jurídicos. E onde há o entendimento claro de que compete ao órgão ambiental definir, por meio da Resolução n.º 237, que
489 é posterior, inclusive, a 01/86, definir-se uma atividade estabelecida na Legislação Federal e Estadual, no próprio Código
490 Estadual de Meio Ambiente, definir-se uma atividade é de alto impacto ou não, e exige Eia-Rima EIA-RIMA. Senão, se
491 formos exigir para atividade de mineração geral no Estado, ou seja, areia ou basalto, Eia-Rima EIA-RIMA para tudo, quando
492 é desnecessário, o próprio órgão ambiental acha necessário, na realidade, vamos fazer com que os grandes
493 empreendedores sejam os únicos que tem capacidade econômica de explorar bem mineral no Estado. Se é isso que os
494 senhores querem, porque se o órgão ambiental não tiver capacidade de diferenciar quem precisa Eia-Rima EIA-RIMA e
495 quem não precisa, talvez nem precise de órgão ambiental. E a própria Resolução n.º 237 e outras leis, inclusive, algumas
496 nos considerando nessa resolução, já falam nesse assunto. Era isso que tinha a comentar. **Sr. Antônio Carlos**
497 **Porciúncula Soler:** É o que falei no início da minha manifestação: parece-me que as razões, de fato, trazidas ao debate
498 são extremamente aceitáveis, racionais e pertinentes. O problema não está nessa contestação das razões, que são a base
499 para a elaboração da resolução, mas sim na questão legal, exatamente na questão legal, uma vez que a Resolução n.º
500 01/86, do CONAMA, exige, expressamente, no seu artigo 3º, a elaboração de Eia-Rima EIA-RIMA, que regramentos
501 posteriores não revogaram, ou derogaram, essa norma. Então, a preocupação é justamente essa, como vamos fazer para
502 ao mesmo tempo atender essa questão de fato, ou essa necessidade mormente que temos de resolver e enfrentar esse tipo
503 de problema, que é justo, sem infringir, ou sem atentar contra o ordenamento jurídico ambiental vigente. **Sr. Presidente:**
504 **Consulta o Paulo Régis, Assessor Jurídico, gostaria de deter a sua manifestação. Sr. Paulo Régis Rosa da Silva:** Boa-
505 tarde senhoras e senhores. Eu considero imprópria a nossa manifestação por uma questão de ordem procedimental: a
506 matéria foi submetida à Câmara Técnica Jurídica Permanente e me parece que o Conselheiro que está fazendo a
507 indagação integra essa Câmara Técnica Jurídica. Então, o assunto, se não foi vencido na Câmara Técnica Jurídica
508 Permanente, para lá deve retornar, não é aqui o foro para discussão jurídica dessa questão. Então, retorne-se à Câmara
509 Técnica. **Sr. Guilherme Dornelles:** Sr. Presidente, a questão levantada pelo Dr. Paulo Régis merece apreciação por este
510 Plenário pela condução do assunto, qual a condução que se vai dar ao assunto. Ao meu ver o assunto está prejudicado, a
511 discussão está prejudicada no momento. **Sr. Presidente:** Volto a fazer uma consulta a cerca da questão legal levantada
512 pelo Conselheiro Soler. E gostaria de ouvir, então, o Irineu ou o Paulo Régis a cerca da pertinência ou não. É essa questão
513 que está sendo levantada. **Sr. Irineu Schneider:** Boa-tarde a todos. É verdade que essa questão passou pela Câmara
514 Técnica de Assuntos Jurídicos, o Soler, que faz parte dela, na verdade, não estava no dia, não esteve presente nas outras
515 duas reuniões por outros compromissos. Então, ele não sabe como foi aprovado, mas a Câmara Técnica de Assuntos
516 Jurídicos entendeu que com o advento da 237, que disciplina Eia-Rima EIA-RIMA de forma diferente, estaria superada a
517 questão prevista na 01/866. Pela 237 não nomina mais as atividades, simplesmente submete a critério licenciador as
518 atividades significativas de impacto ambiental. Ora, cabe, então, ao órgão licenciador avaliar o que significa impacto
519 ambiental, exigindo Eia-Rima EIA-RIMA, dessa forma foi entendido. Sendo a 237 posterior à 01 disciplina diferentemente,
520 não nomina mais pela atividade, inclusive, classe essa, classe aquela. Então, com base na 237, a Câmara Técnica de
521 Assuntos Jurídicos aprovou a resolução proposta pela FEPAM em função disso. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Se os
522 senhores derem uma olhada na resolução que passou pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, na primeira folha,
523 penúltimo parágrafo, está escrito assim: *Considerando que a Resolução n.º 237/97;* por isso que esse assunto foi
524 considerado lá: *em seus considerandos afirma que há necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados*
525 *no licenciamento ambiental;* lembro que a lei posterior é a Resolução 86: *definindo regras para o licenciamento ambiental*
526 *e estabelecendo que somente será exigido Eia-Rima EIA-RIMA para as atividades com significativo impacto ambiental.*
527 *Informando em seu anexo as atividades cobertas pela norma, onde se inclui as atividades minerárias.* Esse assunto foi
528 tratado na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Apesar de ser Químico estive lá assistindo isso. **Sr. Valtemir Goldmeier:**
529 **Presidente,** entendo que é fundamental que se chegue a uma definição e que se aprove a resolução, porque se o assunto
530 foi tratado durante várias reuniões, passou por duas Câmaras Técnicas, os Conselheiros podem-se sentir tranquilos que o
531 assunto foi estudado e que não estamos, entendo eu, infringindo a uma norma nacional e que pudesse criar algum
532 problema para o nosso Conselho futuramente. E sobre a mineração gostaria de dar um depoimento: fui Dirigente Municipal
533 do Meio Ambiente do Município, e no meu Município tinha mineração, mas eu tinha o apoio do Ministério Público. E esse
534 negócio de tirar areia do rio é uma verdadeira desgraça, porque quando você chega para fiscalizar nunca consegue
535 fiscalizá-los. E o pessoal que mora aqui, ao longo do rio Jacuí, principalmente, Charqueadas, São Jerônimo, Triunfo,
536 General Câmara, é um horror o que acontece à noite. O grande problema é de fiscalização, temos uma dificuldade muito
537 grande nisso, há pessoas doentes ao longo desses rios em função do barulho causado por essas dragas. Então, mais
538 importante do que regar isso é criarmos uma maneira de que a licença possa ser fiscalizada, porque a draga se desloca e
539 não há como você fiscalizar, porque ele pega a forma como a licença é feita, hoje estabelece trechos, aí você não tem como
540 fiscalizar onde aquela draga está dragando. Eu tive essa dificuldade, o Ministério Público me auxiliou lá no Município, mas,
541 realmente, não conseguimos fiscalizar. E em consequência disso 80% dos problemas de mata ciliar que temos ao longo do
542 Jacuí, falando nesse trecho de Charqueadas para cima, 80% do problema de queda de mata ciliar ao longo do Jacuí são
543 oriundos da dragagem. Por quê? Há uma regra, tem que ficar tantos metros da margem, só que de madrugada não há
544 ninguém para fiscalizar. Então, vi isso na prática, tenho fotos, saí com um promotor em um barco para fiscalizar. Então,
545 quero dizer isso, há a necessidade muito mais importante do que criarmos uma regra, nesse caso, de como fazer a licença,
546 é envolver entre outros os municípios para poder fiscalizar e estabelecer regra também nesse outro lado, que é o horário de

547 trabalho. E esse problema do barulho, a draga como é muito potente, o barulho da draga acaba, e nesses municípios onde
548 há rochas embaixo as casas acabam tendo problema de trepidação em função disso. Então, estou-me manifestando porque
549 senti isso na carne lá no Município, realmente, é um problema. Acho que o Samberg sabe que, às vezes, a gente chama a
550 fiscalização da FEPAM e não sei como toda vez que a fiscalização chegava lá não havia ninguém dragando. Então, é
551 realmente complicado. Era só essa minha manifestação. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** Na verdade, aconteceram
552 duas reuniões da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos: a penúltima e antepenúltima, que trataram dessa resolução,
553 sendo que o CEA não participou da penúltima, apesar de termos solicitado ao Dr. Irineu alteração da Ata, tendo em vista um
554 compromisso. O Dr. Irineu não conseguiu alterar essa data em razão de outras agendas dos membros da Câmara Técnica
555 e da sua própria agenda, o que é extremamente compreensível. Então, essa é a razão da nossa ausência nessa reunião
556 que aprovou essa resolução, e da qual não participamos, mas na reunião anterior essas manifestações foram feitas e
557 registradas no debate. É óbvio que a Câmara Técnica composta por representantes e conhecedores da área jurídica, os
558 quais muito respeito a opinião, as manifestações e os respectivos conhecimentos, mas que representam uma média de
559 pensar com relação a determinada questão legal, vamos dizer assim. E muitas decisões que são tomadas na Câmara
560 Técnica de Assuntos Jurídicos não são por unanimidade, não há passividade com relação a determinadas questões sob
561 ponto de vista legal. E é bom dizer que essa manifestação que na média os representantes do Governo fazem é uma
562 manifestação doutrinária, ou seja, parte da doutrina entende dessa forma e parte da doutrina entende de outra forma. Esse
563 debate fizemos na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, não é uma manifestação jurisprudencial e nem está claro nas
564 ordenações e normas legais que esse é o entendimento que deve ser adotado pelos órgãos ambientais do Estado, ou do
565 Município, e nem tão pouco a passividade com relação a essa questão. É um debate que está-se travando, em alguns
566 locais já se adota esse entendimento, respaldado nessa visão doutrinária, que é respeitável, e há outros locais que não
567 adotam, on, inclusive, há contestação e debates no mundo jurídico com relação a isso. Então, é só para deixar claro, que
568 não é uma verdade absoluta essa posição com relação a não-vigência mais do artigo 3º, da 01/86, que disciplina,
569 obrigatoriamente, a exigência de Eia-Rima EIA-RIMA para atividades de mineração. É isso que queria que os Conselheiros
570 refletissem no que tange ao debate dessa matéria, o encaminhamento mais adequado para essa questão. **Sra. Edi Xavier**
571 **Fonseca:** A minha fala até seria bem anterior, mas tendo em vista tudo que já foi discutido aqui, e se não houver um
572 processo de reverter esse processo de novo à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a AGAPAN gostaria de pedir vista a
573 esse processo para fazer uma análise mais aprofundada. **Sr. Presidente:** Considerando termos inscrito mais um
574 Conselheiro. Conselheiro Sérgio, gostaríamos de ouvi-lo. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Foi enfatizado aqui a
575 dificuldade da fiscalização, pergunto: já foi tentada a fiscalização ao invés de *in loco*, onde se dá a mineração, nos locais
576 onde a areia é depositada, já que em grande parte são locais quase públicos, ou, pelo menos, visivelmente, podem ser
577 avistados de um local público e se estimar essa cubagem? Enfim, foi tentado esse tipo de fiscalização? Parece-me que
578 seria bastante eficiente. **Sr. José Ricardo Samberg:** A tua pergunta é se já foi tentada a fiscalização onde existe a jazida,
579 nos depósitos de recebimento? **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Isso. Onde fica armazenada, inclusive, publicamente
580 pode-se avistá-la e se estimar a cubagem. **Sr. José Ricardo Samberg:** O que há naquele depósito de areia, utilizando esse
581 indício para indagá-las de quem comprou? **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Exatamente. Acho que seria a maneira mais
582 eficiente de se ir em busca da origem e do aspecto legal. **Sr. José Ricardo Samberg:** Já conversamos sobre esse assunto
583 com os nossos técnicos, mas encontramos algumas dificuldades com relação a isso. O que eles nos mostram são notas
584 fiscais, uma areia tu não consegues diferenciar se vem de uma parte do rio ou da outra. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:**
585 Consegue. **Sr. José Ricardo Samberg:** Até consegue, mas aí fica um trabalho muito refinado, é complicado. O que dá para
586 ver é pela granometria, porque uma areia muito fina não há aqui no Jacuí, teria que vir lá de Osório. Mistura um pouco na
587 área de direito tributário também, questão de nota fiscal e do direito minerário. A questão de mineração é um pouco
588 complicada, é diferente de outros tipos de empreendimento, mineração envolve três esferas, mais até, dentro d'água pega a
589 marinha também, nos rios navegáveis. Então, tu tens a Marinha envolvida, o DNPM – *Departamento Nacional da Posição*
590 *Mineral*, visto que o recurso é mineral. Tu tens a FEPAM que é um órgão ambiental do Estado, no âmbito do controle
591 ambiental de rios estaduais, que não seja federal. as prefeituras que licenciam, também, mineração daqueles minerais de
592 emprego direto na construção civil, nem falo mais classe dois, porque não existe mais classe mineral. Essa é a grande
593 motivação da feitura dessa propositura de resolução. É para sairmos desse limbo e ter as regras por licenciamento. O
594 objetivo da resolução foi essa, dessa proposta. A fiscalização não está embutida, mas estamos já trabalhando,
595 aproveitamos a Câmara Técnica Provisória. Estamos discutindo com esses mesmos Conselheiros, agora, a questão de
596 fiscalização para fazermos outra propositura para este mesmo Conselho aqui, para obrigarmos as dragas a terem GPS na
597 embarcação para fazermos um monitoramento georeferenciado, vamos tê-los em painel, mas isso vai passar por aqui
598 também. Vamos obrigá-los, as dragas de propulsão, não as pequenas. É muito grande esse universo. Tu conheces o
599 assunto? **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Não, não é a minha especialidade. **Sr. José Ricardo Samberg:** Mas há
600 dragas que o cara coloca dois pneus, uma bomba de sucção e sai uma barbaridade de areia na margem, detona a margem
601 toda, e faz isso de madrugada. É difícil fiscalizar, muito complicado. Precisa haver também união de órgãos que estejam
602 presentes naqueles rios. Há alguém da bacia do caí aqui? Lá na bacia do Caí, no âmbito do Comitê da Bacia do Caí,
603 conseguimos fazer uma drenagem junto com o PATRAN, Ministério Público, FEPAM e pescadores, porque os pescadores
604 estavam vendo a atividade deles prejudicada. Então, esse assunto não é como fiscalizar uma pedreira, ali é fácil, fiscalizar
605 areia dentro de rio com o equipamento se deslocando para lá e para cá é complicado. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** A
606 semelhança é se fiscalizar a madeira na floresta, quando está sendo cortada, e na serraria, quando está sendo

607armazenada. **Sr. José Ricardo Samberg:** Só que a madeira não navega, até navega, às vezes, coloca no rio e sai
608navegando. Agora, a moto-serra não navega, não vai cortar madeira dentro d'água. A areia tu tiras dentro d'água, e tu
609podes fazer isso de madrugada. É como o ovo de Colombo. Proíbe equipamento de draga navegar à noite, mas como
610vamos fazer isso? Eu faço isso, posso ter uma ação judicial contra mim do direito do cara de ir e vir, porque ele também se
611desloca. Já discutimos em nove reuniões isso. Então, estamos propondo à Presidência do CONSEMA continuar com essa
612provisória para transformá-la em permanente, para discutirmos mineração, trazer para vocês uma coisa mais deglutida,
613vamos ampliar essa Câmara com mais convidados. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Só mais uma contribuição: a
614análise da origem da areia, a análise granulométrica e mineralógica, acredito que é relativamente simples. Tendo uma
615assessoria geológica acho que se consegue de uma maneira simples. **Sr. José Ricardo Samberg:** É um do elementos, já
616trabalhamos com isso, mas como as áreas são licenciadas por trechos, como ele diz, tu não consegues diferenciar se a
617areia do trecho tal do Jacuí é diferente da areia tal do mesmo Jacuí, que é de outro empreendedor. Cada área é uma área,
618há uma inter-relação ente o direito minerário. Quem é da área de geologia conhece bem isso. Tem saída, tem solução, não
619é muito simples, precisa ter uma comunhão de órgãos públicos que tenham interesse direto, não só interesse como
620atribuição na área, é navegação. Tem o próprio, esse órgão do Estado aqui que faz desassoreamento de curso d'água, de
621canal, o antigo DEPREC, que faz dragagem, coloca areia do lado, extrai, não utiliza economicamente, mas faz uma
622extração. É outra atividade que vamos ter que regulamentar. **Sr. Mauro Gomes de Moura (Questão de Ordem):** Queria
623fazer um pedido à Conselheira Edi. Esse assunto de mineração de areia começou com medidas judiciais em janeiro do ano
624passado, onde foram gastados os números de MP, enfim, os registros de MP fornecidos no lago Guaíba. Iniciou-se toda
625essa questão, inclusive, judicial com relação à mineração de areia, e a decisão deste próprio Conselho é de criar uma
626Câmara para regular esse assunto. Hoje a regulamentação desse assunto é bastante precária e este Conselho decidiu,
627onde todos os senhores podiam participar, decidiu pela construção de uma Câmara Provisória. Dessa Câmara Provisória
628participaram todos que eram permanentes, muitas gente que era convidada e entre eles o Ministério Público Federal e
629Estadual, que participaram dessas reuniões para construir uma solução para o Estado do Rio Grande do Sul. Veio,
630inclusive, o Conselheiro do Ministério Público Federal que trabalha só nessa área em Brasília, o Jorge Cravo. Ele veio de
631Brasília assessora duas ou três das nossas reuniões. Então, esse assunto foi, exaustivamente, discutido com todos os
632setores, foi discutido na presença do Ministério Público Estadual e Federal. Hoje teríamos que ter aprovado nesta reunião
633uma norma sólida para poder licenciar extração de areia no Rio Grande do Sul. Hoje só há grandes mineradores com
634licença para extrair, que consegue de uma maneira ou de outra fazer com que licenças por aí sejam caçadas. Nós
635precisamos de uma regra clara junto ao órgão ambiental por licenciamento de areia. Acredito que esse assunto foi,
636exaustivamente, tratado tanto na área técnica como jurídica, que durante quatro meses, nove reuniões, com a presença,
637inclusive, dos Ministérios do Ministério Público. Gostaria que, se possível, a Conselheira pudesse rever a sua posição. **Sr.**
638**Presidente:** Conselheira Edi, mantém o seu pedido de vista? Está mantido o pedido de vista. E por força regimental está
639fora de pauta. Considerando, então, Srs. Conselheiros, que a FEPAM continua nesse, usando a palavra que o Samberg
640usou, limbo para poder atuar nesse universo muito complicado e que, inclusive, ações judiciais estão sendo desencadeadas
641contra a FEPAM pelo fato de negar ou emitir licenças. Então, na verdade, em termos de regramento temos, diria, lacunas,
642contradições, em nível nacional, em nível estadual, que eu diria, podemos, devemos suprir. Então, gostaria de deixar
643registrado. Só gostaria de também registrar que é uma pena que não tenha sido esgotado isso na Câmara Técnica, a fim de
644que, efetivamente, tivesse-se condições, e por isso a minha pergunta, Paulo Régis: o que há de, efetivamente, que colide
645em termos de é obrigatório [Eia-RimaEIA-RIMA](#) para retirada de 1m³ de areia, ou de cascalho, ou de uma quantidade de um
646milhão de metros cúbicos? Porque de acordo com o que foi posto não há diferença, é mineração, é naquele local, tem que
647ter [Eia-RimaEIA-RIMA](#). Por isso a minha consulta a fim de elucidar essa questão, se, efetivamente, colide ou não. Então, foi
648examinado? **Sr. José Ricardo Samberg:** Sr. Presidente, gostaria de falar para os Conselheiros, estou falando aqui não
649como Presidente da Câmara Técnica, mas como Chefe do Departamento de Controle de Poluição da FEPAM. Nós para
650trabalhar, estou falando agora em nome dos técnicos da FEPAM, precisamos de regras. Não estou entrando no mérito, não
651quero entrar na discussão da parte jurídica, se vale ou não vale, vocês discutam, façam o que quiser. Agora, eu preciso
652desses regramentos, sem eles não posso trabalhar. E no âmbito Federal e no âmbito Estadual não existem, estão em
653discussão, está caindo de maduro. Com a idéia do Conselheiro, ou sem a idéia do Conselheiro vamos ter que nos definir. O
654que vamos fazer? Era só isso. **Sr. Presidente:** Mantido o pedido de vista, fora de pauta. Então, a Conselheira busca
655informação na Secretaria Executivamente e, obrigatoriamente, volta na pauta da próxima reunião. **Sr. Valtemir Goldmeier:**
656Só gostaria de pedir, se fosse possível, repassar o relatório, porque vai ter que passar, segundo a Resolução deste
657Conselho há um prazo para apresentar o relatório. Se possível, Sr. Presidente, que o relatório pudesse ser repassado a
658todos os Conselheiros antes da reunião, não fosse entregue no dia. A nossa Entidade lá tem uma assessoria jurídica, então,
659se recebermos antes acaba consultando a assessoria jurídica sobre o relatório. Então, se fosse possível, Sr. Presidente,
660cumprir-se os prazos e que pudéssemos receber antes. **Sr. Presidente:** Cumpram-se os prazos regimentais. Excluído da
661pauta o item seis, passamos para o encaminhamento da questão do Programa Energético da Bacia do Uruguai. **Sra. Maria**
662**Cecília Moreira Hypólito:** Esse assunto vem sendo proposto para que o CONSEMA faça o debate há bastante tempo,
663inclusive, foi na reunião passada, a Conselheira Edi reiterou a necessidade de fazermos esse debate. No entendimento não
664teria ficado como uma responsabilidade do IBAMA a apresentação, só que, na verdade, foram duas correspondências, de
665fato, da FEPAM para o IBAMA, sendo que na primeira delas solicitando que o IBAMA fizesse uma explanação a respeito do
666tema. Então, quero em primeiro lugar pedir escusas aos Conselheiros, e, segundo, dizer que foi uma falha nossa não ter

667 lido de maneira mais atenta a correspondência. Quando recebemos a segunda entendemos que tinha alterado, inclusive, a
668 pauta, achamos estranho estar recebendo duas correspondências para a mesma reunião do CONSEMA, mas foi falha
669 nossa na leitura do documento. E esse tema, sem dúvida alguma, além de importante é um tema que tem colocado para o
670 IBAMA, já que o IBAMA que tem a responsabilidade do licenciamento, uma necessidade muito grande de aprofundar o
671 assunto e temos aprofundado no debate com o Ministério do Meio Ambiente, com o Ministério de Minas e Energia, com o
672 MAB, que é o Movimento dos Atingidos pelas Barragens. Houve debate com o Ministério Público, que o Ministério Público,
673 Então, proponho, ao pedir desculpas, que a gente pautasse esse tema, como tema central, da próxima reunião e o IBAMA vai
674 fazer a apresentação da parte que cabe ao IBAMA com os técnicos responsáveis pelo licenciamento. **Sra. Edi Xavier**
675 **Fonseca:** Primeiro, gostaria de lamentar esse fato, porque a AGAPAN vem pedindo essa pauta há dez meses e tendo
676 reiterado esse pedido, sistematicamente, em todas as reuniões do CONSEMA para que o Poder Público Federal venha falar
677 sobre os processos de licenciamento e, também, todo o modelo energético brasileiro. Temos pedido, inicialmente, inclusive,
678 que fosse convidada a Ministra de Minas e Energia, Dilma Roussef, na primeira vez. Aceitamos, então, não é de uma forma
679 pejorativa, mas aceitamos que viesse representando o Governo Federal o IBAMA, para que expusesse essa questão, que é
680 de fundamental importância. Tanto é que estamos sofrendo hoje um conflito já declarado há muito tempo, que é o processo
681 de licenciamento de Barra Grande, que todos vocês têm acompanhado pela mídia. E também gostaria de lamentar porque
682 foi convidado para esta reunião, veio de Pinhal da Serra o representante do Movimento dos Atingidos por Barragens, Sr.
683 **Érico Francisco da Fonseca**, veio aqui, especificamente, hoje a Porto Alegre, viajou a noite inteira para estar aqui nesta
684 reunião e não vai ser discutido esse assunto. Também convidamos a representante do Fórum Brasileiro de ONGs e
685 Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Sra. Lúcia S. Ortiz, que é Coordenadora do Grupo de
686 Energia desse Fórum. Veio aqui, especificamente, convidada para debater sobre esse assunto e, infelizmente, vai estar fora
687 de pauta. Então, gostaríamos que esse assunto fosse tratado com maior responsabilidade e que fossem convidados, então,
688 para a próxima reunião, que fosse feita de preferência uma reunião extraordinária deste Conselho devido a gravidade desse
689 problema para a semana que vem. Estamos com um problema crítico em Barra Grande, que não sabemos o que poderá
690 acontecer daqui para frente, por uma omissão, por um [Eia-Rima EIA-RIMA](#) fraudulento que foi apresentado para o IBAMA, e
691 o IBAMA aceitou, fez um termo de compromisso, que nos parece também totalmente equivocado. Então, gostaria de
692 reforçar o convite aqui para o Ministério de Minas e Energia, para o Ministério de Meio Ambiente e o Governo do Estado do
693 Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente se manifestasse sobre esse assunto, seus órgãos
694 vinculados, no caso, a FEPAM e IBAMA. **Sra. Kaáthia Maria Vasconcellos Monteiro:** Temos que concordar com a
695 manifestação da representante da AGAPAN, estávamos preparados para esta reunião, para debater esse assunto. Quero
696 reforçar também a importância de outros órgão do Governo Federal e do Governo Estadual estarem presentes na próxima
697 reunião para fazer os devidos esclarecimentos. A FEPAM que tem que se posicionar com relação a licenciamento, a
698 Secretaria de Minas e Energia, o próprio DEFAP, o Comitê Estadual da Reserva Biosfera da Mata Atlântica, porque lá na
699 Bacia do Guaíba é área de Mata Atlântica, é do Uruguai. Então, é importante que todos esses órgãos estejam
700 representados com pessoas capacitadas a prestarem esclarecimentos. Acreditamos que não podemos correr o risco de
701 chegar aqui na próxima reunião e não termos pessoas para fazerem os esclarecimentos necessários. Quero aproveitar a
702 oportunidade e solicitar à FEPAM e também à Secretaria de Minas e Energia acesso aos documentos dos
703 empreendimentos hidrelétricos na bacia do rio Uruguai. Gostaríamos de ter o posicionamento da FEPAM, específico para o
704 caso de Barra Grande, qual foi o parecer que os técnicos da FEPAM, que conhecemos já bastante tempo, queremos saber
705 o que pensam, o que escreveram, não queremos o parecer da assessoria jurídica, queremos o parecer dos técnicos da área
706 ambiental da FEPAM. E também queremos acesso lá à Secretaria de Minas e Energia para darmos uma olhada na
707 documentação que vocês têm sobre Barra Grande, os outros empreendimentos hidrelétricos para o Uruguai. É que, às
708 vezes, não sabemos bem a quem recorrer e acaba esbarrando na burocracia. Está aqui, também, a Carol, que trabalha na
709 Amigos da Terra, é bióloga, está acompanhando esse assunto de Barra Grande. A Lúcia também é Coordenadora Geral d o
710 Amigos da Terra, não sei se querem-se manifestar, porque quem iria-se manifestar sobre o assunto hoje eram elas e não
711 eu. **Sr. Presidente:** Inclusive, só uma informação para os Srs. Conselheiros, que o assunto Barra Grande está também
712 sendo debatido com força no Conselho Nacional de Meio Ambiente, em um cenário polêmico, tal qual ele se estabelece
713 hoje, aqui, neste Plenário. Então, na verdade, é um debate nacional que está acontecendo em relação a esse
714 empreendimento. E que aqui, pelas manifestações já externalizadas, não sei se é o momento oportuno, mas confesso a
715 vocês que estava pensando em uma forma de encaminhamento. Não sei se poderíamos na reunião de dezembro fazer a
716 reunião de um dia sem fazer com que os Conselheiros mais distantes fiquem indo e vindo. Não sei se é o momento agora,
717 mas acho que é o momento de decidirmos, já que estamos tocando no assunto. Srs. Conselheiros, por delegação da
718 Conselheira **Kaáthia**, então, a Carolina vai fazer uso da palavra. **Sra. Carolina:** Gostaria só de solicitar um pouco mais de
719 informações, acho que nesse momento do IBAMA, para saber em que momento que a sociedade civil pode-se inserir nesse
720 processo dos estudos que estão sendo realizados, conforme informação do próprio Luiz Felipe, que é da área de
721 licenciamento do IBAMA, com o qual estivemos reunidos lá em Vacaria. E sabemos, então, que está sendo formada uma
722 comissão que vai avaliar todos esses estudos de licenciamento para esses empreendimentos da bacia do Uruguai, e que,
723 infelizmente, a sociedade não está inserida no processo. Então, gostaria de saber de que forma poderíamos estar
724 acompanhando mais de perto e, realmente, poder dar o nosso parecer e ter a posição do Movimento Ambientalista, e não
725 só ambientalista nesse processo. Muito obrigada. **Sra. Maria Cecília Moreira Hypólito:** Eu solicitei que a gente fizesse a
726 reunião na próxima reunião, mas pode ser semana que vem, o dia que ficar definido para nós está bem. Tanto que não foi

727 intencional que está havendo uma reunião sobre esse assunto, com a presença do Luiz Felipe, a Lúcia, que é nossa
728 consultora esta participando dessa reunião, há uma representação do Licenciamento. Está havendo uma reunião que o
729 movimento social está participando aqui no Estado do Rio Grande do Sul hoje. Então, não houve intenção de não fazer o
730 debate. Acredito que esse tema é interessante, concordo com a Edi, é interessante a presença do Ministério de Minas e
731 Energia no debate, é interessante a presença do Ministério do Meio Ambiente e a presença do IBAMA, sem dúvida alguma.
732 Agora, toda a documentação, quero aqui como Gerente do IBAMA do Rio Grande do Sul, disponibilizar, como sempre
733 esteve disponibilizado no licenciamento. Agora, é do conhecimento também de todos aqui que o licenciamento do IBAMA
734 não é feito pelos Estados, o licenciamento tem o seu processo feito em Brasília, o que apenas os Estados fazem é
735 levantamento de dados, municipal, mas o processo de licenciamento tem a coordenação da Diretoria de Licenciamento, em
736 Brasília. O Coordenador de Licenciamento é o Luiz Felipe, e hoje esta reunião está acontecendo aqui no Estado. Na
737 verdade, não estou lembrando o município. **Sra. Carolina:** Em Lages, Santa Catarina. **Sra. Maria Cecília Moreira Hypólito:**
738 É uma reunião conjunta do Rio Grande do Sul, que a Lúcia foi, o Líbano foi, representando o Licenciamento. Então, sugiro,
739 se vamos fazer o debate, gostaria que tivesse alguém do Licenciamento: o Lúcio, que coordena o Licenciamento está em
740 Brasília; a Lúcia aqui trabalha diretamente como consultora junto à Gerência, está participando dessa reunião. A minha
741 Questão de Ordem é a seguinte: se vamos fazer o debate hoje ou se vamos fazer no próximo dia. Eu gostaria que o IBAMA
742 estivesse com os técnicos que respondem pela área de licenciamento presentes à reunião, mas, de antemão, a
743 documentação quero disponibilizar. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Só colocar o seguinte: devido à urgência do assunto, gostaria
744 que se fizesse uma reunião semana que vem, em função de que há dez meses estamos pedindo essa pauta. Então, não é
745 uma pauta que não está programada, planejada, enfim, em função da grave crise que se encontra no local. **Sr. Guilherme**
746 **Dornelles:** Tenho uma questão que remete, acho que deveríamos convidar também para essa reunião o órgão estadual
747 responsável pelas florestas do Estado, porque a Constituição estadual, no artigo 251, capítulo do Meio Ambiente, ela coloca
748 claramente que cadastrar, manter florestas de unidade pública de conservação é uma das atribuições do Estado do Rio
749 Grande do Sul. Como metade da floresta vai ser devastada sem consultar o Rio Grande do Sul, acho que o Departamento
750 de Florestas também deveria estar nessa reunião para nos informar sobre o cadastro dessa floresta. **Sr. Ebersson Thimmig**
751 **Silveira:** Só para dar um retorno para a Kaáthia. Acho esse processo muito importante, quero-te dizer que a Secretaria está
752 de portas abertas lá, e vocês sabem que têm acesso a quaisquer documentos que tivermos lá sobre esses
753 empreendimentos. É importante acompanhar, acho a inclusão da Secretaria importante para dar um panorama da das
754 necessidades energéticas do Estado, e para mostrar o que há de projetos ao longo da bacia do rio Uruguai. Esse
755 levantamento temos por completo na Secretaria e no que tange a nossa esfera estamos lá à disposição. A hora que
756 quiserem fazer uma visita podemos mostrar, inclusive, o panorama de todos os empreendimentos. **Sra. Kaáthia Maria**
757 **Vasconcellos Monteiro:** Só um esclarecimento, não quero que fique chato. Sei que esses documentos estão à disposição,
758 tanto no IBAMA quanto na Secretaria de Energia, na FEPAM, mas existem as burocracias, por isso que eu pedi aqui que
759 possamos, então, procurar diretamente o Diretor da FEPAM, o Ebersson da Secretaria de Minas e Energia, a Cecília. E para
760 que se fuja um pouco da burocracia e realmente tenha acesso aos documentos de forma rápida e ágil, e vejo que não vai
761 ter problema nenhum. Era isso, obrigada. **Sr. Presidente:** A Conselheira Edi, representante da AGAPAN, fez uma
762 proposição a este Plenário, que como encaminhamento vamos submeter à apreciação do Conselho. Temos uma proposta
763 de que se realize na próxima semana, ou seguindo a expressão da Conselheira: *o quanto antes possível*. Não sei se é
764 válido, mas uma proposição minha, que a gente fizesse, para comodidade dos Srs. Conselheiros, uma concentrada manhã
765 e tarde na próxima reunião, dia 17-12. A Conselheira Edi discorda, propõe que se faça o quanto antes possível. A
766 Conselheira Cecília estaria propondo que ao invés da próxima semana que acontecesse na segunda-feira. **Sra. Maria**
767 **Cecília Moreira Hypólito:** Se for na semana que vem podemos na sexta-feira. **Sr. Presidente:** Sexta-feira, dia 26? Não?
768 Segunda ou terça. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Estamos com quatro, cinco reuniões com a Câmara Técnica. **Sr. Antônio**
769 **Carlos Porciúncula Soler:** A minha proposta de encaminhamento é que marquemos essa reunião extraordinária do
770 CONSEMA o mais rapidamente possível. E parece, para que tenhamos oportunidade de contar com a presença do MMA e
771 do IBAMA, que poderá ser na sexta ou na segunda, mas o momento mais próximo é na sexta. Então, acho que temos
772 nesse momento, cujo esse tema é discutido nacionalmente, como o próprio Presidente colocou, que suspendermos,
773 temporariamente, as demais pautas do CONSEMA e priorizaremos essa questão, porque cabe ao CONSEMA acompanhar
774 de forma próxima esse debate. Tendo em vista que essa obra, apesar de ser licenciada pelo IBAMA, vai ter consequências
775 na política ambiental e no ambiente do Rio Grande do Sul. Então, a proposta de encaminhamento é que a gente faça o mais
776 rapidamente possível, se é possível para o MMA e para o IBAMA na sexta, que façamos na sexta. E que a gente conte com
777 a presença de quem realmente está à frente do licenciamento ambiental dessa obra, que como foi dito já, anteriormente,
778 pela Gerente Regional do IBAMA, o IBAMA local não tem o poder de licenciar essa obra, essa atividade, quem tem é o
779 IBAMA sediado em Brasília. **Sr. Presidente:** Gostaria de fazer uma observação: Conselheira Edi, temos uma pré-agenda,
780 curiosamente, coincidente com os órgãos, com esses mesmos órgãos para o dia 25, quinta-feira da próxima semana. O
781 Nilvo já confirmou presença da Diretoria de Licenciamento. E hoje estávamos, então, o contato lá é o Blessmann, na
782 Secretaria de Energia, e poderíamos substituir a pauta, não há problema nenhum. Então, em princípio, Conselheira Cecília,
783 o Nilvo estaria em Porto Alegre para esse encontro do dia 25, confirmou na semana passada que viria, inclusive, tendo
784 cancelado agenda em Belém para estar presente em Porto Alegre. Agora, temos outra realidade que implicará, obviamente,
785 no convite que este Conselho fará ao Ministério de Minas e Energia, ANEEL, aqui no Estado sem problema, mas em termos
786 de Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente e ANEEL não temos, digamos assim, a prerrogativa de

787 convocar, vamos convidar. Cecília, o que achas? **Sra. Maria Cecília Moreira Hypólito:** Essa reunião do dia 25 é uma
788 reunião que tu estavas articulando. O Coordenador do Licenciamento aqui do Rio Grande do Sul, de segunda a quinta-feira,
789 vai estar em um seminário em Brasília, por isso que eu estava sugerindo para sexta-feira. Parece-me assim, está colocada
790 a urgência do assunto, o Dilda poderia ficar com a articulação, se puder ser no dia 25 com a presença do Nilvo melhor,
791 porque é o Diretor que trata do licenciamento em todo o País, e teríamos condições de ter técnicos também nossos aqui do
792 Rio Grande do Sul. Acho que depende de convocar o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia, estou
793 achando difícil a gente conseguir definir a data hoje, mas poderíamos ficar de 25 até os primeiros dias de dezembro, ou final
794 de novembro, e o Presidente do Conselho faz o contato com todos e marca a reunião. Parece-me que se não puder ser 25,
795 devido aos demais ministérios, que de 25 a 30, ou de 25 a 02-12, a gente deixe esse prazo para que o Presidente do
796 Conselho consiga marcar a reunião. E da parte do IBAMA, sendo nesse período, garantimos a presença, seja da
797 representação de Brasília ou daqui do Estado. **Sra. Kaátia Maria Vasconcellos Monteiro:** Só queria explicar um pouco
798 aos Conselheiros, porque talvez não estejam entendendo a urgência do assunto, de repente, já que está pautado há dez
799 meses, de uma hora para outra, o assunto das hidrelétricas no rio Uruguai se tornou tão urgente. Na verdade, dentro desse
800 grande programa que tem, dessa possibilidade de construção de hidrelétricas no rio Uruguai, existe a hidrelétrica de Barra
801 Grande, que já está licenciada, já está em construção, não houve um acordo ainda de reassentamento de todos os
802 atingidos pelas barragens. E para vocês terem uma idéia, uma coisa que é tão absurda que contando ninguém acredita, não
803 sei se as meninas chegaram a trazer as fotos. Na usina de Barra Grande o lago inunda sei mil hectares de Mata Atlântica,
804 dois mil hectares de vegetação de mata primária. O Rio Grande do Sul tem menos de 3% de Mata Atlântica do que
805 tínhamos, desses 3% o que representa esses seis mil hectares? Digamos que sejam três, metade para Santa Catarina e
806 metade para o Rio Grande do Sul. Então, é por isso a urgência dessa reunião, porque dentro do planejamento energético da
807 bacia do Uruguai se insere a questão de Barra Grande e que precisamos tratar com a máxima urgência possível. **Sr.**
808 **Valtemir Goldmeier:** Sr. Presidente, olhando a pauta, foi pautado que haveria uma explanação sobre o Programa
809 Energético da Bacia do rio Uruguai. Então, estamos evoluindo de uma apresentação que o Conselho teria desse programa
810 para discutir dentro desse programa o licenciamento de uma barragem que, teoricamente, já foi licenciado. Então, entendo
811 que vamos acabar chegando na realização, de repente, de uma audiência pública sobre aquele caso específico, porque
812 querer trancar a pauta do Conselho, porque foi colocado há pouco que era para trancar a pauta do Conselho enquanto esse
813 assunto não fosse tratado. Então, gostaria, primeiro, que isso não acontecesse, e em segundo lugar, quanto a data, todos
814 nos organizamos, temos nossas Entidades. Então, gostaria de pedir que não fosse no dia 30, e se possível uma audiência
815 pública nesse caso específico, que já tem até licenciamento, que pudesse ser feita uma audiência. Agora, aqui no Conselho,
816 reunião extraordinária do Conselho, a minha sugestão é que fizesse como o Dilda colocou, na reunião de dezembro a gente
817 faria pela manhã e à tarde. Agora, no caso específico dessa obra em questão é caso de audiência pública, a mesma coisa
818 que fizemos da Rota do Sol. Então, essa é a minha posição. Agora, gostaria de pedir, querer o Conselho tomar uma posição
819 de trancar a pauta enquanto esse assunto não for tratado, gostaria que isso não acontecesse. Só isso. **Sra. Vera Lúcia**
820 **Calegario:** Só para lembrar que nos dias 25 e 26 vai ocorrer, em Brasília, o seminário sobre Mata Atlântica, e há muita
821 gente aqui do Rio Grande do Sul que vai estar lá, de todo o sul do Brasil. Então, se Mata Atlântica é importante, nesses dias
822 talvez não fossem os dias mais indicados. **Sr. Guilherme Dornelles:** Entendemos que a vinda do Diretor de Licenciamento
823 Nacional do IBAMA é um evento que traz uma certa importância. Então, se há perspectiva, foi levantado pelo Presidente do
824 CONSEMA de se transformar essa reunião, que seria técnica entre os órgãos, em uma reunião pública com o Conselho
825 Estadual de Meio Ambiente, acho que ganharemos um tempo precioso em função da vinda do Diretor Nacional. O que nos
826 traz a preocupação maior com relação à bacia do rio Uruguai é que não é só essa barragem que está prevista, são várias
827 barragens. E toda aquela mata ciliar, sendo Mata Atlântica na sua maior parte, está protegida também pela Constituição
828 Estadual, foi o artigo que eu citei, que deveria ter sido toda ela cadastrada, as florestas remanescentes deve possuir um
829 cadastro. Como esse cadastro não chegou nesse estudo de impacto ambiental? De que forma está sendo tratada pelo
830 Governo Federal, pelo órgão licenciador federal as florestas protegidas pela Constituição Estadual do Rio Grande do Sul? É
831 isso que queremos saber. A margem esquerda do rio Uruguai é Rio Grande do Sul, as florestas são protegidas pela
832 Constituição Estadual. Foi rasgada a Constituição Estadual? Por isso queremos o Licenciador Nacional aqui para nos
833 responder: vocês rasgaram a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul? Queremos saber do órgão estadual o cadastro
834 dessas florestas, porque são 30 barragens previstas no rio Uruguai, sendo que uma delas vai afetar, diretamente, o Parque
835 do Turvo, que é a última reserva, nossa maior reserva ainda intocada. Então, Valtemir, a relevância não é um caso isolado,
836 são as mesmas empresas que construíram Itá, que construíram Machadinho e que a nossa Assembléia Legislativa, na
837 surdina, desafetou áreas de florestas. Nós ficamos sabendo depois que foi inundado. Então, não é um caso isolado,
838 Valtemir, é um projeto grande. E acho que o Conselho tem prerrogativa sobre isso, entendemos que o Conselho Estadual
839 tem porque está dentro do território do Rio Grande do Sul e nós temos que responder para a sociedade como estamos
840 deixando acontecer essas coisas. Por isso que é importante essa reunião e a urgência dela, porque está havendo um
841 conflito que já ocorreram mortes na região em função desse conflito, e não podemos nos omitir, a responsabilidade foi
842 delegada a este Conselho pela sociedade. Então, a urgência é essa. **Sr. Presidente:** Srs. Conselheiros, ouvimos, então, as
843 ponderações, as proposições dos diversos Conselheiros, e temos, efetivamente, fatos relevantes que parece-nos, faço uma
844 proposta aqui, vamos submeter a este Plenário. Observando o nosso calendário e considerando a realização dessa reunião
845 nesses dois dias sobre Mata Atlântica, em Brasília, prezados mestres, gostaria de propor uma reunião, então, seguindo a
846 proposição da Conselheira Edi, extraordinária para tratarmos do Programa Energético da Bacia do Uruguai para uma

847 quinta-feira, dia 02-12. Submeto à apreciação dos Srs. Conselheiros. **Sra. Maria Cecília Moreira Hypólito:** A minha
848 sugestão é que seja na semana de 02-12, com flexibilidade para o Presidente do Conselho fazer os contatos e tentar
849 acertar uma data. Dia 02-12 é quinta-feira, então, na segunda que antecede até sexta-feira, dentro dessa semana, que o
850 Presidente tenha essa flexibilidade para poder ter a presença de todos os ministérios. **Sr. Presidente:** Em princípio o
851 indicativo do dia 02-12, podendo ser no dia primeiro ou no dia 03, ou seja, pode ser essa referência? Conselheiros
852 contrários? Abstencões? Só me deixem a flexibilidade para garantir a presença, então, das instituições propostas para que
853 estejam aqui, a fim de que, prezados Colegas Conselheiros, não se torne, não se transforme em uma reunião entre nós
854 mesmos de novo. Então, para conseguirmos trazer os interlocutores propostos. Então, indicativo dia 02, porém, se houver
855 uma preferência para o dia 03, para esses órgãos, o que, sinceramente, não acredito muito, acho que a quinta-feira é o
856 mais indicado, então, para definirmos a reunião. Então, Secretaria Executiva, já amanhã vamos tomar as providências no
857 sentido de fazer os contatos e formular os convites. Passamos para o item sete da nossa pauta, e pediria para que esse
858 item da pauta venha ao encontro de uma expectativa já manifestada neste Conselho. E gostaria, então, que o Presidente, o
859 Coordenador do Fundo Estadual de Meio Ambiente fizesse uma breve explanação. Passamos, então, a tratar e a submeter
860 à avaliação deste Conselho a Proposta de Resolução que dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Estadual de Meio
861 Ambiente. **7. Análise da Proposta de Resolução que dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Estadual do Meio**
862 **Ambiente. Sr. Marco Aurélio Corrêa Ramalho:** O Fundo Estadual, que seria o órgão financeiro do sistema todo do
863 CONSEMA, ainda não está instalado plenamente por falta de um Regimento Interno. Essa proposta andou pela Câmara
864 Técnica do Fundo e foi submetida a uma análise jurídica na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. E os senhores
865 receberam a minuta do Regimento Interno, que na verdade, é um instrumento necessário para instalação plena, aplicação e
866 execução do Fundo. Então, não sei se precisaria ler todo o Regimento, vocês receberam, é maçante, porque são regras
867 operacionais e interna do Fundo. É extremamente importante para que se instale, efetivamente, a operacionalidade desse
868 instrumento, que parece necessário, uma vez que foi criado como instrumento do Sistema Estadual de Proteção Ambiental.
869 Era isso, Dilda. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** Queria fazer algumas considerações quanto a essa proposta e
870 trazê-las para a discussão do Plenário. Primeiro, gostaria de dizer que essa proposta vem sofrendo uma série de
871 aperfeiçoamentos, e na última reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos foi aperfeiçoada ainda mais. Porém,
872 acredito que esse aperfeiçoamento ainda seja necessário, acho que ainda temos que avançar um pouco mais. Uma questão
873 que eu acho que temos que decidir com uma melhor clareza é com relação ao instrumento legal que esse Regimento
874 Interno vai ser formatado, como vai ser formatado, qual o instrumento legal, pelo seguinte: temos a lei estadual, que criou o
875 Sistema Estadual de Proteção Ambiental, todos sabem disso, e ali se criou o Fundo Estadual de Meio Ambiente,
876 disciplinando de forma básica o seu funcionamento e estabelecendo, entre outras questões, a atribuição de fiscalização e
877 controle desse Fundo ao CONSEMA, e a função de operacionalizar o órgão ambiental estadual. Posteriormente, a essa lei
878 tivemos um Decreto Estadual, o 38.543/98, que veio regulamentar parte do funcionamento desse Fundo. Posteriormente,
879 tivemos outro decreto que alterou algumas questões do decreto anterior, porém, não mexeu na sua essência. Temos agora,
880 então, uma proposta de um diploma legal, que é denominado *Regimento Interno do Fundo Estadual do Meio Ambiente*.
881 Esse Regimento Interno, esse diploma legal, trata, basicamente, do funcionamento da Secretaria Executiva, que é um órgão
882 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. E dessa forma, então, na minha opinião, contrário ao que saiu da Câmara
883 Técnica de Assuntos Jurídicos, o diploma legal adequado para regulamentar a Secretaria Executiva, ou essa Junta
884 Administrativa, é um decreto do Sr. Governador do Estado como, ou foram, os outros dois decretos anteriores, e não uma
885 resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Por quê? Porque se assim fosse estaríamos adentrando em uma esfera
886 que compete à organização administrativa do Estado, e não é a nossa competência dizer como o Estado vai funcionar. A
887 nossa competência é dizer como os processos do Fundo vão ser analisados dentro do Conselho Estadual de Meio
888 Ambiente. É importante dizer que o primeiro parecer que chegou à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que foi muito
889 bem elaborado pelo representante da Secretaria de Coordenação e Planejamento, dizia exatamente isso, que deveria ser
890 transformado esse Regimento em um decreto. Essas questões foram levantadas em uma reunião e retiramos de pauta esse
891 debate para que voltasse depois com mais subsídios. Nesse período o CEA apresentou uma proposta de funcionamento do
892 Fundo, no que tange às atribuições do Conselho Estadual de Meio Ambiente, porque entendemos que estamos discutindo a
893 atividade *meio*, que é a operacionalização do Fundo, sem discutirmos a atividade *fim*, que é a atividade a ser desenvolvida
894 por este Plenário, com assessoramento da Câmara Técnica do Fundo Estadual do Meio Ambiente, que é, justamente,
895 decidir sobre os projetos, ou melhor, decidir sobre a aplicação dos recursos. Não temos ainda um mecanismo, uma
896 metodologia, que diga como vai-se dar esse processo, quem vai apresentar os projetos, como esses projetos serão
897 apresentados, quando serão analisados, de que forma, quais são os requisitos para apresentar esses projetos para
898 aplicação dos recursos? Então, entendemos que não impede que este Plenário faça um debate sobre essa matéria que hoje
899 se encontra em pauta, porque como somos controladores e fiscalizadores do recurso do Fundo Estadual de Meio Ambiente,
900 podemos opinar sim sobre um decreto a ser assinado, ser colocado em vigência por ato do Sr. Governador do Estado do
901 Rio Grande do Sul. Porém, não podemos entrar nessa esfera, não podemos, na minha opinião, fazer com que esse
902 Regimento Interno seja uma resolução do CONSEMA, senão vamos estar evadindo uma competência que é a organização
903 administrativa do Estado e não temos essa competência. É o mesmo que dizer como a FEPAM deve funcionar, isso não
904 compete ao CONSEMA, ao CONSEMA compete outras atribuições, que não a organização administrativa do Estado. Como
905 eu disse, não impede que a gente discuta esse decreto, porque está na nossa competência o controle e a fiscalização. Por
906 outro lado, há uma proposta do CEA que vem tratar, justamente, sobre a competência do CONSEMA, que é a questão de

907 como são apresentados os projetos, quais são os requisitos que esses projetos devem ter, a questão de como se aplicam
908 esses recursos, que depois será tudo isso operacionalizado pela Junta Administrativa. Então, acho que não há impedimento
909 de fazermos a discussão, porém, teremos que definir se vai ser uma resolução ou decreto; segundo: que façamos o debate
910 concomitante com essa proposta que o CEA apresentou, senão, a Junta vai estar pronta para funcionar, mas não vai ter o
911 que encaminhar, porque, previamente, ao encaminhamento da Junta depende a análise dos projetos junto ao CONSEMA,
912 conforme a lei estadual. E isso não temos regrados, salvo a proposta do Centro de Estudos Ambientais. Com relação ao
913 decreto, ou a proposta de Regimento Interno, venho dizer que gostaria que a minha tese fosse acatada por todos, porque,
914 na verdade, repete o decreto anterior, na maioria dos artigos, é repetitivo, ou seja, são desnecessários muitos artigos, para
915 repete o anterior. Alguns artigos repete com uma redação diferente, na verdade, não acrescenta nada, e traz algumas
916 novidades importantes para o funcionamento, que esse é o seu mérito, a questão quando fala da arrecadação da aplicação
917 do controle do numerário, isso é uma novidade. E no mais ele se torna repetitivo com raras exceções ao decreto anterior,
918 que já está em vigência. Então, o que quero dizer é que estamos discutindo uma proposta que já está em vigência, que tem
919 regramentos que não acrescenta ao funcionamento do Fundo, e, por outro lado, traz algumas inovações importantes, mas
920 incompletas, porque precisamos saber qual vai ser a metodologia de análise. Como vai acontecer, um órgão que quer
921 aplicar um recurso do Fundo, ou um município, conforme prevê a lei, ou uma ONG, conforme prevê a lei, como faz? Isso
922 não está dito, está dito a segunda etapa, que é como que a Junta Administrativa vai liberar os recursos; mas como que a
923 Junta vai liberar recursos de projetos que não sabemos quais são e nem sabemos como vão ser analisados? Então, acho
924 que temos que fazer essa reflexão: decreto ou resolução. E analisar essa proposta do CEA, que vem, justamente, dar a
925 metodologia para tramitação de processo, que busque o apoio do Fundo, que é baseada em uma série de outras
926 experiências de Fundo, como o Fundo Nacional do Meio Ambiente, ou como o Fundo Municipal de Proteção e Recuperação
927 Ambiental de Pelotas, e tantos outros Fundos de outras áreas que já estão em funcionamento e com sucesso, não só no
928 Rio Grande do Sul, como pelo o Brasil a fora. Muito obrigado. **Sr. Paulo Régis Rosa da Silva:** Sr. Presidente, eu
929 acompanho a manifestação do Conselheiro Soler em parte. Primeiramente, em razão da matéria, não há dúvida que ela
930 deveria ter sido abortada, ou seja, não deveria ter sido submetida aos Srs. Conselheiros do CONSEMA. Acho que é uma
931 matéria interna que poderia ter sido regrada e aprovada, internamente, pela Administração, não precisa vir ao Conselho.
932 Segundo, acho que temos que rever a forma de encaminhamento, porque se ela passou pela Câmara Técnica de Assuntos
933 Jurídicos e veio para cá, então, teríamos que ter abordado lá, acho que temos que revisar essa questão. Então, Conselheiro
934 Soler, por isso que em parte, porque nesse aspecto não deveríamos ter deixado sair da Câmara Técnica de Assuntos
935 Jurídicos, lá teríamos que ter abordado. Muito obrigado. **Sr. Irineu Schneider:** Na verdade, o Marco Aurélio sabe, eu disse
936 a ele: Marco Aurélio, isso jamais devia ter vindo para o CONSEMA. Realmente, foi um erro. No momento que veio para a
937 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos o Soler apresentou um substitutivo, que para mim tem os mesmos problemas desse
938 pela inadequação desse item discutido. Toda via, como isso aqui é o Regimento Interno, não se confunde com regulamento,
939 é interna corporis. Quer dizer, para regular as atividades internas não se faz necessário, seja por decreto, e deve ser, no
940 meu entender, assim como a maioria dos Regimentos são decididos dentro da própria instituição, da própria Câmara, do
941 próprio órgão criado. No caso aqui o FEMA, só que o FEMA tem apenas a Comissão Executiva, então, sei lá. Para elaborar
942 esse Regimento teria que ser aprovado por uma comissão de três pessoas, parece-me. Então, de certo o Marco Aurélio
943 acho que queria maior respaldo para esse Regimento Interno, o que, na verdade, temos outros Fundos e os regimentos não
944 foram aprovados na ação por decreto, em nenhum dele. Então, na verdade, o Regimento, até a proposição que nos foi
945 mandado para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos regulava até competência do Secretário, aí abortamos, tiramos
946 fora, porque não cabe. O Regimento Interno só regula as atividades internas do órgão que está sendo regulado. Ainda sim
947 eu disse: Marco Aurélio, isso não deveria ter ido para o CONSEMA, isso se faz administrativamente, interno ao órgão. Ele
948 achou que deveria ter o respaldo do Conselho, até porque o órgão não é composto por três pessoas, o FEMA, a Junta
949 Executiva do FEMA são três pessoas só, três pessoas para cuidar do Regimento fica mais complicado. Na verdade, acho
950 que existe, realmente, procedência nessa questão do caminho, do rito a ser tomado e de quem é a competência para fazer
951 o Regimento Interno. Entendo que não seja do CONSEMA. Óbvio, se o CONSEMA aprovar um Regimento do FEMA, que é
952 ligado a meio ambiente, cujos projetos, segundo o próprio Regulamento, tem que ser aprovados pelo CONSEMA. Se o
953 CONSEMA vai, realmente, aprovar os próprios projetos, aplicação desse Fundo, se pode ou não pode, no caso aqui legislar,
954 em termos de Regimento Interno, é bastante duvidoso, mas, realmente, tem propriedade, sabemos, o Soler levantou isso,
955 só que isso deveria ser feito internamente. Uma coisa que discordo é que seja feito por decreto, Regimento Interno é interna
956 corporis, é para funcionamento interno do órgão, não tem que vir por decreto, não tem que ir ao Palácio para ser regulada.
957 **Sr. Marco Aurélio Corrêa Ramalho:** Só queria responder que quanto ao diploma, acho que a discussão é tudo diploma,
958 porque os modos operantes e a forma como analisar, isso está expresso nesse texto. Os projetos vão passar pela Junta,
959 como está expresso aqui, vai ser analisado e encaminhado, após análise da Câmara Técnica para discussão neste
960 Plenário. Então, parece-me que não tem criar maiores regramentos, porque quando se abre linhas de financiamento para
961 aquilo que o Fundo se dispõe, por lei, abre-se as linhas e já tem os projetos que se propõem a desempenhar aquelas
962 atividades. A Junta vai reunir esses projetos, vai analisar com a Câmara Técnica e vai submeter ao Conselho. Então, isso
963 não tem contradição nenhum. **Sr. Irineu Schneider:** Eu não vejo ilegalidade no fato do CONSEMA aprovar, só vai dar mais
964 transparência, vai ser muito mais transparente o processo passando pelo CONSEMA. Ilegalidade não vejo, não existe. **Sra.**
965 **Vera Lúcia Calegari:** Sr. Presidente, é muito pertinente essa preocupação da definição em relação ao Regulamento do
966 Fundo, porque, inclusive, estamos ameaçados de perder alguns recursos do Estado, porque a tendência hoje é que os

967 recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente sejam repassados aos Fundos Estaduais. Na questão da educação
968 ambiental já foram definidos alguns detalhes que serão repassados do Fundo Nacional do Meio Ambiente aos Fundos
969 Estaduais para que sejam implementados, e se não tivermos o nosso Fundo já funcionando vamos ficar prejudicados. **Sr.**
970 **Adoralvo Antônio Schio:** Acho que o trabalho que foi feito não necessariamente precisa ser perdido. Se há algumas
971 alterações, é importante que a FEMA adote, tanto no decreto quanto no regulamento do Fundo. Quanto ao jurídico interno
972 que altera, que faça destinar a burocracia interna do Fundo, que se encaminhe como sugestão que a FEMA considere a
973 possibilidade de algumas alterações no decreto para regulamento do Fundo, e o nosso Regimento Interno do Conselho que
974 opera o Fundo. Acho que esse trabalho não precisa, necessariamente, ser perdido. É como sugestão, não como
975 deliberação. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** Quero registrar, especialmente, dirigir-me ao nosso Presidente da
976 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, o Dr. Irineu, porque no momento que iniciei a minha manifestação não estava
977 presente. Quero, então, registrar, dizer que na última reunião aconteceram aperfeiçoamentos à proposta feita pela Câmara
978 Técnica de Assuntos Jurídicos, e que com certeza devem ser aproveitados, devem ser considerados no encaminhamento
979 futuro. O que temos que debater aqui e encaminhar é se a matéria é de competência do CONSEMA, ou se
980 a matéria é de competência interna do órgão que vai operacionalizar o Fundo Estadual de Meio Ambiente. Na minha
981 opinião, entendo, assim como respalda, pelo que entendi, o Dr. Paulo Régis na sua manifestação, que é competência do
982 órgão que vai gerenciar o Fundo regulamentar esse funcionamento. Agora, isso não quer dizer que haja restrições, ou
983 censuras com relação a uma atitude, que eu acho que deveria ser seguido sempre pelo órgão ambiental do Estado, de
984 colocar em discussão essa matéria neste Conselho, uma vez que este Conselho é fiscalizador e controlador desse recurso.
985 Acho que o mérito nesse sentido de ampliar a democracia, de discutir com o Conselho como serão usados os recursos do
986 Fundo, é claro que devemos registrar isso. Agora, não podemos em nome disso encaminhar de forma equivocada, sob o
987 ponto de vista legal, aquilo que queremos, porque podemos ao final e ao cabo, na prática, por imperfeição jurídica, não
988 atingir o nosso objetivo. Então, acho que méritos para o debate ampliado, isso é uma referência que o órgão ambiental
989 deveria observar em quase todas as matérias relevantes como essa, ou em todas as matérias relevantes como essa. Agora,
990 acho que ou nós optamos por um decreto, ou optamos por outro tipo de diploma legal, como bem comentou o Dr. Irineu, no
991 sentido de que não façamos uma salada de competências daí, porque daqui a pouco estamos interferindo na competência
992 do executivo e o Executivo interferindo na competência do CONSEMA, que são esferas diferentes. Assim como são esferas
993 diferentes a Junta de administração do FEMA, isso tem que estar claro, e o Conselho Estadual de Meio Ambiente. Uma
994 coisa é o Regimento Interno ou o regulamento de funcionamento da Junta Administrativa que vai operacionalizar a
995 aplicação de recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente. Outra coisa é o Fundo Estadual de Meio Ambiente e o seu
996 controle, e a sua fiscalização pelo CONSEMA. São atribuições diferentes, são competências diferentes, são
997 responsabilidades diferentes. Por isso que o CONSEMA tem que discutir a sua atribuição e como ele vai analisar os
998 processos e os projetos, que não existe. A grosso modo, evidente, a lei já diz, nem precisaria essa proposta de resolução,
999 ou de decreto, ou de instrução normativa dizer, porque já está dito na lei. O que precisamos fazer é sintonia fina, que está
1000 na proposta que o CEA apresentou, a qual peço que este Plenário remeta à Câmara Técnica do Fundo Estadual do Meio
1001 Ambiente para que seja analisada, depois enviada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CONSEMA para que
1002 entendendo ser matéria pertinentes venha a Plenário para que possamos analisá-la de forma definitiva. **Sr. Guilherme**
1003 **Dornelles:** A manifestação do Conselheiro Soler, do CEA, contempla 100% o nosso pensamento. Nós também
1004 referendamos a proposta feita pelo Soler, referendamos a sua proposta, que o Plenário do Conselho delibere como
1005 atribuição da Câmara Técnica do FEMA a discussão da metodologia, de um organograma e de um fluxograma de
1006 funcionamento do Fundo Estadual de Meio Ambiente. Ficou claro, está patente, e acho que os Conselheiros devem ter
1007 percebido nessa discussão que a Junta de Administração do Fundo só tem o papel operacional do Fundo, e compete a este
1008 Conselho deliberar sobre os recursos do Fundo. **Sr. Sérgio Cardoso:** Vou juntar as duas coisas que estão acontecendo
1009 aqui de dois processos, que, no mínimo, merece uma reflexão. Quer dizer, os processos lá têm Entidade dentro das
1010 Câmaras Técnicas, as Entidades estão lá representadas, o processo é analisado, é discutido e aí se traz para esta Plenária
1011 para se fazer defesa jurídica! Cada advogado tem uma visão, isso está provado mais provado. Se o País está em um caos,
1012 se tem que ser chamado *terceiro poder* aí, está posto, porque as interpretações são duvidosas. Quer dizer, ou acertamos
1013 que dentro deste Conselho, quando as coisas vierem para cá, vêm com acordo. Por que cada um vai ficar fazendo defesa?
1014 Não sou advogado, Soler, sou geólogo. Acho muito bonita a defesa de tese, de competência, mas existe Câmara Técnica
1015 dentro deste Conselho. Quer dizer, nos dois casos estamos vendo um vai e volta, vai e volta, e não vamos chegar a
1016 conclusão nenhuma. Se a assessoria da SEMA, na verdade, se lá dentro da Câmara Técnica não tomar uma posição e a
1017 posição não é legítima dentro do que, acredito, tenha representatividade nesse processo, senão vamos vir para cá defender
1018 tese, tudo que vier aqui vai ser questionado sobre questão de legalidade. Só gostaria de fazer esse manifesto porque acho
1019 que perdemos mais de uma hora e meia hoje sobre teses jurídicas. Haja paciência sobre tese jurídica! Está aí a
1020 jurisprudência e tudo mais que os advogados vão criando e depois vão derrubando, conforme a cabeça de advogado e de
1021 juiz. Isto aqui é um fórum político, não é um fórum de advogados. Temos que ter clareza do que é papel deste Conselho,
1022 senão, vamos ficar aqui fazendo defesas e mais defesas de teses. Desculpem-me o desabafo, mas não dá para ficar mais
1023 uma hora e meia fazendo defesa de tese entre advogados que têm posições diferentes sobre o mesmo tema. **Sr. Valtemir**
1024 **Goldmeier:** Sr. Presidente, gostaria de me manifestar, que comungo em parte com a posição do Sérgio, dos Comitês,
1025 preocupado muito com exatamente esse papel das Câmaras Técnicas em relação ao Conselho. Às vezes a gente sente
1026 exatamente isso que o Sérgio colocou, que a gente discute as coisas lá nas Câmaras Técnicas e, de repente, aqui,

1027 acabamos rediscutindo tudo novamente. E a última observação que queria fazer é para vocês verem que, às vezes, nós
1028 municípios nos sentimos um pouco discriminados. Vocês vêem que o município para que possa exercer aquela
1029 competência que lhe é garantida pela Constituição, nós temos que seguir uma resolução do CONSEMA, e os municípios
1030 estão seguindo. Até existem teses, voltando à palavra tese, de que poderíamos derrubar por inconstitucionalidade dessas
1031 resoluções. É isso que eu gostaria de colocar, de fato, o que temos aqui é que o Estado tem um Fundo que não funciona, e
1032 os municípios para poderem fazer o que lhe competem é, praticamente, colocado que o município tem que ter o Fundo.
1033 Então, nós cumprimos, os municípios estão cumprindo, e tem dinheiro nos seus Fundos. Então, também, em parte, acho
1034 que o Estado tem que se organizar, está na hora de fazer esse Fundo funcionar. **Sr. Irineu Schneider:** Só queria lembrar
1035 que temos uma resolução do CONSEMA que trata da habilitação dos municípios, que exige que os regimentos de seus
1036 Fundos sejam aprovados pelo Conselho Municipal. Se vale lá, por que não vale o nosso aqui? **Sr. Presidente:** Por ser autor
1037 de uma proposição diferenciada, mais uma intervenção do Conselheiro Soler. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** Peço
1038 desculpa a todos os Conselheiros pela minha manifestação terminal, espero que seja, mas não vou poder deixar passar em
1039 branco a manifestação do Conselheiro Sérgio. Quero-me manifestar aqui em defesa do direito sim, mas não o direito formal,
1040 legal, de que todos os Conselheiros e Conselheiras têm de expressar o seu pensamento e a sua opinião. Eu não acredito
1041 que o Conselheiro Sérgio fez uma intervenção no sentido contrário a essa minha manifestação. Não acredito e não quero
1042 acreditar nesse sentido. Agora, pegando palavras do Conselheiro Sérgio, a quem sobre muitos aspectos também
1043 compartilho algumas visões sobre a questão ambiental, também compartilho essa questão que ele mencionou na última fala
1044 dele, que este é um fórum de política ambiental. A forma de se fazer política pode ser de várias maneiras e se usar vários
1045 instrumentos, desde o direito até o sentimentalismo, passando pela geologia. Então, só quero pedir aos Conselheiros e
1046 Conselheiras que por mais que possa ser estafante ficar ouvindo manifestações de Conselheiros usando do seu
1047 conhecimento mais restrito, digamos assim, no caso meu, o Direito, que a gente procure ouvir e se manifestar nesse sentido
1048 de garantir a democracia. As Câmaras Técnicas são auxiliares ao Plenário, elas não se sobrepõem ao Plenário, auxiliam o
1049 Plenário para o debate final e é isso que estamos fazendo. Lamento que nesta tarde o debate tenha sido de forma,
1050 predominantemente, sob ponto de vista legal e que não tenha sido atrativo para alguns Conselheiros e Conselheiras. Então,
1051 volto a dizer, podemos aprovar aqui decisões e dar formas a essas decisões que podem não atingir os nossos resultados, aí
1052 perdemos mais tempo do que ouvir teses jurídicas aqui neste Conselho. Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado. **Sr.**
1053 **Presidente:** Srs. Conselheiros, temos manifestações tanto no sentido de que deva ser regulamentado via decreto, quanto
1054 na possibilidade dele ser aprovado aqui por este Plenário. Gostaria, então, de dar encaminhamento e colocar em votação.
1055 **Sr. Paulo Régis Rosa da Silva:** Sr. Presidente, o Governador do Estado utiliza como instrumento normativo o decreto, o
1056 Secretário de Estado a portaria. Então, se a norma será regrada pelo Secretário de Estado, o veículo para tal seria uma
1057 portaria e não um decreto. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** Concordo com o Dr. Paulo Régis, mas a proposta que
1058 eu queria fazer é no seguinte sentido: que não percamos todo esse trabalho foi feito, que o CONSEMA aprove, no mínimo,
1059 uma moção apoiando todo esse trabalho, dizendo que concorda com esse regramento e que ganhe vida legal dentro do
1060 veículo formal adequado. E reitero a minha proposta anterior, que a Câmara Técnica do Fundo Estadual de Meio Ambiente
1061 receba a proposta do CEA de regramento do uso desse recurso, no que tange as competências do CONSEMA, e também
1062 tantas outras propostas que vierem de outros Conselheiros e Conselheiras que fazem parte deste Plenário. **Sr. Presidente:**
1063 Invertendo a manifestação: a proposição do CEA, então, será oficialmente encaminhada para apreciação na Câmara
1064 Técnica do Fundo e colocamos em apreciação, em votação, deste Conselho, o encaminhamento agora proposto, que me
1065 parece conflui. Ou seja, de que este Conselho encaminha para que seja produzido o diploma legal correspondente, decreto
1066 ou portaria, a fim de que, então, aprove-se o Regimento Interno aqui proposto. Em votação esse encaminhamento,
1067 Contrários? Abstencões? **Aprovado** por unanimidade. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite (Questão de Ordem):** Não sei se
1068 estou enganado, mas entendi que agora seria discutido o regulamento em si, porque até agora foi discutido o
1069 encaminhamento legal dele. **Sr. Presidente:** É esse o entendimento do Conselho? Teria algum destaque, Conselheiro
1070 Sérgio, para discussão dentro dessa proposta de Regimento? Porque ele é um Regimento padrão, sendo que as
1071 particularidades do que, como, quem, quando e quanto, na verdade, vão ser discutidas a partir do encaminhamento do
1072 CEA, de uma proposta nesse sentido, à Câmara Técnica do Fundo. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Eu teria dois
1073 pedidos de esclarecimento em relação a esse texto, ao artigo desse texto. No artigo 12º, por que a expressão *a priori*? Por
1074 que quem o redigiu pensou em colocar a expressão *a priori*? Artigo 12º – *A destinação dos recursos que trata o artigo 3º,*
1075 *etc., do decreto 'tal', será 'a priori'*. Por que a inclusão da expressão *a priori*? Quer dizer, entendo que aqui a *priori* poderá
1076 ser feito e poderá não ser feito. Não é essa a intenção? Gostaria de esclarecimento, ou que essa expressão fosse trocada
1077 se não foi essa a intenção do legislador, ou do normador. **Sr. Presidente:** Acredito que até sobre pelo sentido do texto: *A*
1078 *destinação dos recursos de que trata, 'etc.', será analisada no âmbito da Câmara Técnica, sendo cumpridos os requisitos e*
1079 *encaminhada às instâncias superiores de que trata o referido artigo.* Acho que sim, tire, não faz sentido. Acho que aí quer
1080 dizer *primeiramente*. **Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite:** Era esse o esclarecimento. Obrigado. **Sr. Presidente:** Senhores, o
1081 CONFEMA, neste domingo, então, teremos. Aliás, perdoem-me, não vou fazer a preleção porque cabe à Presidência
1082 do CONFEMA. **8. CONFEMA/2004. Sra. Vera Lúcia Calegari:** Presidente do CONFEMA não, Coordenadora da Comissão
1083 organizadora. Em nome da Comissão Organizadora Estadual gostaria de fazer um relato para os Srs. Conselheiros, Sr.
1084 Presidente, primeiramente, da reunião que aconteceu na região metropolitana, a pedido deste Conselho. Realizamos no
1085 último dia 09-11, na FEEVALE, uma reunião da região metropolitana, em que, infelizmente, tivemos a presença de apenas,
1086 acho que três Conselheiros, não sei se pelo acúmulo de atividades que se tem nessa época do ano. Tivemos a presença de

1087 apenas três Conselheiros, mas houve uma boa representatividade, diferentes segmentos da sociedade, na região
1088 metropolitana. E tivemos apresentação de oito proposições e uma moção, saindo resultado daquela reunião. E agora, dia
1089 21, próximo domingo, todos os senhores já devem ter recebido convite, mas são nossos, então, convidados especiais. É
1090 importante a presença de todos e que colaborem na divulgação do evento, dessa Plenária final, que acontecerá no Auditório
1091 Dante Barone, da Assembléia Legislativa, a partir das 09 horas da manhã, às 08h30min já iniciam as inscrições. E nessa
1092 Plenária final, então, teremos em torno de 45 proposições, que é o resultado das oito pré-conferências regionais realizadas
1093 no Estado e que serão colocadas, então, para aprovação do Plenário. Estão todos convidados e gostaríamos de contar com
1094 a presença de todos. Obrigada. **Sr. Presidente:** Muito obrigada, Conselheira. E passamos para os Assuntos Gerais. **9.**
1095 **Assuntos Gerais. Srs.**

1096 Conselheiros, de acordo com o disposto pela Resolução CONSEMA n.º 76, sobre a prorrogação de prazo para as
1097 discussões na Câmara Técnica de Biodiversidade, das questões relacionadas, então, com o Parque Delta do Jacuí,
1098 gostaríamos de registrar que para a próxima reunião do CONSEMA os trabalhos já deverão estar concluídos, oportunidade,
1099 Então, será trazido resultado final a este Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente para seu encaminhamento ao
1100 Governo do Estado. Então, é um assunto deveras importante, gostaríamos de deixar registrado neste reunião de que na
1101 próxima reunião ordinária já teremos o resultado dos trabalhos da Câmara Técnica correspondente. E ainda, gostaria de
1102 informar este Conselho de que no mês de dezembro gostaríamos de convocar as eleições para o próximo biênio do
1103 CONSEMA, considerando que o mandato é de dois anos. E embora a eleição tenha sido feita em junho, exerci a
1104 Presidência a partir do mês de janeiro, no momento em que o Presidente, então, Secretário Cláudio Langone, esteve
1105 impedido de continuar no exercício. Ora, de direito teria mais seis meses, mas, de fato, exerci durante dois anos, razão pela
1106 qual, então, acreditamos que o próximo Presidente tenha o direito de ter os seus dois anos a sua disposição para realização
1107 do seu trabalho. Como, normalmente, a eleição é feita em uma reunião extraordinária, então, vamos verificar *fa* *se* as pré-
1108 agendas já feitas. É por isso que, de repente, não sei, consulto os senhores, dia 17-12 fazemos manhã e tarde. Dia 17 tem
1109 reunião da Tripartite pela manhã. Janeiro é meio complicado, mas fazemos em janeiro, então. Não vamos tumultuar o
1110 trabalho deste Conselho, vamos fazer em janeiro. Então, fica o Plenário notificado de que estaremos convocando em
1111 dezembro para realizar em janeiro eleição para Presidência deste Conselho. **Sr. Sérgio Cardoso:** Só gostaria de aproveitar
1112 o final da reunião do nosso Conselho, chamar atenção de um fato que está ocorrendo no Rio de Janeiro, referente à
1113 Fundação Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro. Há denúncias de corrupção, de afastamento de diretores, porque a
1114 gente escuta muito que a questão ambiental no Brasil hoje é o mote de atraso por chamado desenvolvimento. Esse fato lá
1115 na Fundação Estadual do Rio de Janeiro, de técnicos, comprovadamente, que foram subordinados por desvio, há
1116 afastamento, inclusive, da Governadora da Direção, traz para nós uma meditação sobre esse momento político que
1117 estamos vivendo no Brasil. As questões ambientais estão aí, foram construídas a várias mãos, são saudáveis essas
1118 denúncias, mas só temos que cuidar e ter um trato muito especial sobre esse tema, porque não podemos achar que o que
1119 não dá certo no Brasil em questão de desenvolvimento é sobre a questão dos órgãos ambientais. Eles são saudáveis e
1120 acho que tem que permanecer, e nós como temos uma Fundação Estadual de Meio Ambiente no Rio Grande do Sul, esse é
1121 o órgão máximo, por isso que só estamos chamando atenção. Quem não está acompanhando chamo atenção para
1122 acompanhar os casos de corrupção que estão ocorrendo no Rio de Janeiro, dentro de uma Fundação de Meio Ambiente
1123 responsável pelos licenciamentos ambientais. Então, é mais um registro, Sr. Presidente, para dizer que ali do lado, na
1124 verdade, temos fatos muito graves ocorrendo no Sistema de Meio Ambiente, que acaba-nos afetando também. Obrigado.
1125 **Sr. Mauro Gomes de Moura:** A pedido do Dr. Peri, que coordena a Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e
1126 Agroindústria, na última reunião, e esta reunião do CONSEMA já havia sido pautada, não foi possível colocar na pauta, o
1127 Celso Marques, da AGAPAN, fez uma sugestão de três seminários no Rio Grande do Sul, que ele acha que o CONSEMA
1128 deveria realizar. Um seminário sobre o capim anoni, seminário sobre o pampa gaúcho e seminário sobre a viabilização
1129 econômica da pecuária. Como não havia tempo de colocar isso em pauta foi solicitado que pelo menos a questão do
1130 seminário sobre capim anoni fosse trazido ao CONSEMA, em Assuntos Gerais, pelo menos, para discussão. a justificativa
1131 para o seminário sobre o capim anoni é a seguinte: *Os especialistas são unânimes em considerar que o capim anoni é a*
1132 *invasora mais agressiva nas condições ecológicas existentes no pampa gaúcho, constituindo-se, possivelmente, na maior*
1133 *ameaça biodiversidade do bioma. O potencial de disseminação dessa exótica não tem paralelo, um hectare semente o*
1134 *suficiente para cerca de duzentos hectares/ano. Temos municípios como: Alegrete, Uruguaiana e com enormes áreas*
1135 *infectadas; Itaqui, São Borja e outros municípios já estão atingidos. Já realizaram-se vários encontros científicos no Rio*
1136 *Grande do Sul e no Brasil sobre o problema, mas a sua magnitude exige uma atuação conjunta do Governo do Estado os*
1137 *agentes setoriais envolvidos.* Era isso, Sr. Presidente. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Essa situação do capim anoni é
1138 preocupante, sem dúvida, e já não é só fronteira oeste, de acordo é depressão central, litoral, tem em todo o Estado. Só
1139 quero relatar, Presidente, que ontem estive em uma reunião na Agência Nacional de Água, inclusive, telefonei-lhe à noite,
1140 estávamos comentando vários assuntos e entrou no assunto de outorga. E dentro do assunto começamos a falar sobre
1141 licenciamento ambiental da lavoura irrigada no Rio Grande do Sul, onde tive a oportunidade ali, na hora, de apresentar à
1142 Diretoria da ANA completa, toda a Diretoria, sobre o processo que aconteceu, a própria Resolução n.º 86, sobre o Plano
1143 Estadual de Regularização, o processo como foi, coube alguma licença que tinha cadastrado. E, sinceramente, a Diretoria
1144 da ANA ficou encantada com o processo realizado no Rio Grande do Sul. Então, acho que este Conselho, a própria FEPAM,
1145 estamos todos de parabéns pelo trabalho realizado, e sem dúvida a ANA vai procurar a FEPAM para ver como foi o
1146 processo. O Dr. Gerson disse assim: vocês têm duas semanas para implantar isso aqui na ANA, porque é o que estou
1147 pedindo e não consigo fazer, e está pronto no Estado do Rio Grande do Sul. Era isso que eu queria relatar, Sr. Presidente.
1148 **Sr. Presidente:** Só para complementação de registro: acho que é importante dizer que é resultado do trabalho deste
1149 Conselho. Esse é um aspecto muito importante. **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler:** Na linha do Conselheiro Sérgio,
1150 não só para tentar demonstrar que o Direito e a Geologia podem caminhar juntos para a sustentabilidade, mas também para
1151 trazer e reforçar esse debate, esse tema que o Conselheiro traz para o CONSEMA. É que nós vivemos hoje no Brasil um
1152 momento muito delicado, no que tange a política ambiental. O momento, na nossa opinião, é de flexibilização e de
1153 desregulamentação da legislação ambiental, cujo os exemplos são diversos, no Rio Grande do Sul temos vários, como a lei
1154 das capoeiras, como o sacrifício de animais, e tantas outras normais legais que vêm nesse caminho, como o decreto de
1155 criação da APA do Delta do Jacuí. E em termos nacionais também não fugimos, temos uma série de normas legais que, ou

1156desregulam conquistas ambientais, ou flexibilizam conquistas ambientais, como o caso, por exemplo, da medida
1157provisória dos transgênicos. Então, acho que este Conselho tem que procurar acompanhar essas questões e não se furtar
1158desse debate, que pode retirar uma série de mecanismos legais conquistados duramente por todos que se preocupam com
1159a sustentabilidade e que podem morrer antes mesmo de ter sido comprovada a sua eficácia ou a sua ineficiência. Obrigado.
1160**Sr. Presidente:** Conselheira Edi, poderia-lhe fazer uma solicitação? Relatar, brevemente, a questão da 020/CONAMA, que
1161discutimos na última reunião, porque temos uma ligação aqui de dependência, e que confesso preocupa pelo número de
1162emendas que acabaram surgindo. Por gentileza. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Vou fazer isso, tanto Sr. Presidente, mas,
1163primeiro, gostaria só de reforçar esses pedidos da AGAPAN de fazer o seminário. Foram apresentados na Câmara Técnica
1164de Agropecuária e Agroindústria, deste Conselho, a importância da realização desses três seminários, e que fosse colocado
1165dentro de uma agenda deste Conselho. A AGAPAN já havia feito um pedido, que estamos encaminhando também junto à
1166Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, que é de fazer um seminário sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Rio
1167Grande do Sul. Então, que o Conselho estabelecesse um cronograma de seminários. **Sr. Presidente:** A proposta são três,
1168separadamente? **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Quatro, já tem uma anterior que a AGAPAN pediu sobre a Política Estadual de
1169Resíduos Sólidos, e dois, um sobre a questão do capim anoni e outro sobre o pampa. Com relação a esse assunto era isso.
1170E em relação à Resolução 020/CONAMA, então, foi feita uma reunião em Brasília, no Conselho Nacional de Meio Ambiente,
1171extraordinária, como único ponto de pauta a Resolução 020/86-CONAMA. Essa resolução foi aprovada no seu texto base na
1172Plenária do CONAMA, não pode ser aprovada a íntegra porque houve 166 propostas de emenda a essa resolução, o que
1173fez com que remetesse, novamente, ao grupo de trabalho que estava sistematizando a resolução. Então, além de passar
1174por essa Comissão que está sistematizando os trabalhos vai ter que voltar para a Câmara Técnica de Controle e Qualidade
1175Ambiental do CONAMA e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para ser pautada novamente, ou 14, ou 15-12 são as
1176próximas reuniões agendadas do CONAMA. **Sr. Presidente:** Uma que diz respeito a nossa proposição, estamos
1177introduzindo uma inovação que, na verdade, vai definir a capacidade de suporte do corpo hídrico, independentemente, ou
1178seja, não ficando na dependência do padrão. Na verdade, porque um mais um, mais um, mais um, pode ultrapassar a
1179capacidade de suporte do recurso hídrico. Então, não sei se, na verdade, na hipótese, digamos, da 020/CONAMA se
1180prolongar mais, não acreditamos, acho que na próxima já se vence, mas na hipótese de se prolongar mais não sei se de
1181repente não poderíamos fazer um destaque para essa particularidade que passaria, digamos assim, a proteger melhor os
1182nossos recursos hídricos. Não é o ideal, acho que o melhor seria na íntegra. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Só queria convidar os
1183Srs. Conselheiros, dia 30-11, terça-feira, lá na FAMURS estaremos fazendo um seminário de avaliação da gestão ambiental
1184municipal. Na verdade, é apresentação de casos, como trabalhamos com associações, em princípio, são doze ou treze
1185municípios que farão uma apresentação de como estão enxergando a gestão municipal, inclusive, com o balanço de
1186quantas licenças cada município emitiu. Então, gostaria de deixar o convite, só que temos somente duzentos lugares no
1187auditório da FAMURS. Em municípios que estão habilitados temos 91, se vier um representante de cada já temos metade
1188do nosso auditório lotado. Então, quem tiver interesse, já está na página da FAMURS a inscrição do evento:
1189www.famurs.com.br. Recebi a confirmação faz cinco minutos que já está na página a ficha de inscrição. Então, só gostaria
1190de deixar o convite, inclusive, estará presente o Langone nesse evento. Teremos uma inserção do Ministério, e também
1191teremos a participação do Tribunal de Contas, no final da tarde, porque o Tribunal de Contas está fazendo auditorias
1192ambientais nos municípios. Por incrível que pareça, o Tribunal de Contas está pedindo para ler o livro de Atas dos Conselho
1193Municipais de Meio Ambiente. Então, para vocês terem uma idéia, estamos sendo fiscalizados, e nós da FAMURS
1194apoiamos que o Tribunal faça as auditorias, estamos trabalhando nesse sentido. Por que o Tribunal? Só gostaria de tocar
1195nesse assunto porque os Conselheiros aqui muitas vezes falam disso. Um dos itens da auditoria são os planos ambientais,
1196já requisitaram todos os planos ambientais dos municípios que se habilitaram, e os programas estão sendo cobrados: por
1197que não saiu? O que aconteceu? Então, a sugestão aos Conselheiros que quiserem-se informar sobre municipalização
1198terão a oportunidade de ver uma radiografia do Estado. Na verdade, não é um seminário para tirar grandes conclusões, mas
1199para se avaliar a situação, porque estamos encerrando um período de quatro anos, virão novos gestores, porque,
1200aproximadamente, 65% renovou. A continuidade dos atuais prefeitos é em torno de 30%, 35%. Então, o próximo período
1201vamos começar a trabalhar em seguida, mas, agora, a idéia é de se fazer uma pequena avaliação da situação. E que fique
1202bem claro ao nosso Conselho, somos exceção neste País, um trabalho de dez anos, que começou lá em 94, 93, e a,
1203atualmente, temos mais de 50% da população do Estado em municípios que já estão exercendo licenciamento ambiental.
1204Só como um exemplo, até conversamos sobre isso ontem, no Paraná não querem saber de municipalização do meio
1205ambiente, lá é tudo com o Governo do Estado. Em São Paulo estão fazendo convênios, tem um município em São Paulo
1206que está fazendo alguma coisa em meio ambiente, em nível local no trâmite do licenciamento. E nós aqui temos 91, que em
1207número dos 496 dá um terço, mas, na verdade, em população dá mais de 50%. Então, gostaria de convidá-los, quem tiver
1208interesse, por gentileza, inscrevam-se, senão, não vai haver lugar no local lá. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Só colocar a
1209FARSUL à disposição para debater o problema da agropecuária. Temos feito vários seminários no interior do Estado,
1210segunda-feira faremos outro em Pelotas. Eu não participo, mas tem a Comissão de Pecuária de Corte, tem o programa
1211junto para competir, que é FARSUL, SENAI e SEBRAE, que podem no momento adequado vir a contribuir no evento. **Sr.**
1212**Presidente:** Não havendo mais inscrições, declaro encerrada a Septuagésima Reunião deste Conselho Estadual de Meio
1213Ambiente. Muito obrigado, Srs. Conselheiros, pela presença. (Encerra-se às 17h31min)

1214Boa-tarde, senhoras e senhores. É um prazer estar aqui em nome do Prof. Cláudio Dilda, Presidente do CONSEMA,
1215representando e dirigindo os trabalhos, já que o Dr. Cláudio está de férias. Vamos primeiro às comunicações que foram
1216efetivadas junto à Secretaria Executiva do CONSEMA. Nós recebemos Ofício n.º 07/2004, da UNE, que comunica que a
1217Representante Titular da Instituição Universitária Privada, junto ao CONSEMA, Sra. Elisabete Zamin, está em
1218impossibilidade de participar desta reunião por encontrar-se em férias. Recebemos o Ofício 09/2004, da NATE, informando
1219a impossibilidade de seus representantes, Sra. Lúcia Ortis e Kátia Vasconcellos Monteiro, de participarem desta reunião,
1220em razão da Titular encontrar-se em licença maternidade e a Suplente estar em Criciúma para participar da Audiência
1221Pública para instalação de termoeletrica carvão naquela região. O Programa Energia é uma das prioridades da Entidade,
1222sendo o programa contra o uso do carvão mineral a principal prioridade. O Núcleo Amigos da Terra estará representado
1223pela Geóloga Nely Brown. Ofício NATE, encaminhando o CONSEMA correspondência que trata do licenciamento ambiental
1224da Rota do Sol. Ofício do Representante Titular da Instituição Universitária Pública, Sr. Sérgio Luís de Carvalho Leite,
1225justificando sua ausência, bem como a de sua Suplente, Sra. Maria Teresa Raia Rodrigues, nesta reunião, em razão de
1226estarem de férias nesta data. Ofício da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, comunicando a impossibilidade da
1227participação e sua representação nesta reunião, em razão de férias do Titular e Suplente neste período. Um convite: a
1228Secretaria Estadual do Meio Ambiente — SEMA, comunica a realização do Seminário de Capacitação para Assessor
1229Jurídico Municipais para o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local. Ocorrerá dentro das atividades do
1230Projeto SIGARS, no dia 10-03-04, às 13 horas, no Auditório do Centro Administrativo, situado à Av. Borges, n.º 1.501.
1231Temos o ofício do SERMA, que vou lê-lo. O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, no Rio Grande do
1232Sul, em correspondência datado de 30-01-04, que leva o número Ofício SERMA 07/04, diz o seguinte, dirigido ao Sr.
1233Presidente do CONSEMA: Prezado Sr. Presidente, o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e o
1234Conselho Estadual do Meio Ambiente tem trabalhado em consonância nos assuntos referente à reserva da biosfera da Mata
1235Atlântica no Rio Grande do Sul, procurando encontrar e promover a relação harmônica entre os seres humanos e a
1236natureza. Atendendo ao que estabelece ao CONSEMA n.º 01/97, e a Lei Federal n.º 9.985/00, e o Decreto Federal
12374.340/02, o SERMA tem reavaliado criteriosamente alguns assuntos que afetam a RBMA, e buscado propor e subsidiar
1238decisões da sociedade, dos governos e das diversas instâncias do Sistema Estadual do Meio Ambiente. Recentemente, em
1239reunião realizada entre a Presidência do SERMA e as Diretorias do DEFAP, e da DUC/DEFAP, acordamos que seria muito
1240positivo avaliar de discutir a nova proposta de alterações, de limites e recategorização do Parque Estadual Delta do Jacuí
1241no âmbito do SERMA. Pois trata-se de uma zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Dentro do acordado
1242solicitamos ao DEFAP que submeta a proposta de alterações ao SERMA, que prontamente será avaliado por seu grupo de
1243trabalho sobre unidade de conservação, e discuta com profundidade na primeira reunião ordinária do SERMA após o
1244recebimento da proposta. Nesse sentido viemos solicitar ao CONSEMA que aguarde a tramitação desse assunto no âmbito
1245do SERMA antes de realizar qualquer deliberação sobre o mesmo. Temos certeza que nas considerações oriundas de
1246integração técnica altamente qualificada entre as instituições do Rio Grande do Sul, que atuam na Mata Atlântica, trarão
1247grandes subsídios ao processo. Atenciosamente, Alexandre Frota — Presidente do SERMA. Nós recebemos agora na
1248reunião mais três comunicações, do IBAMA, ofício datado de 18-02: Sr. Presidente, comunicamos que não poderemos
1249participar da reunião do CONSEMA no dia 19, às 14 horas, devido ao fato que estaremos participando de importante
1250reunião com representante do Ministério do Meio ambiente. No entanto, para contribuir para as discussões que serão
1251realizadas, técnicos do núcleo de educação ambiental do IBAMA representarão este Instituto. Atenciosamente, Cecília
1252Hipólito Gerente Executiva do IBAMA/RS. Os dois técnicos estão presentes. Da Secretaria de Cultura, um ofício datado de
125318-02: Viemos por meio deste informar a Vossa Senhoria a substituição do Conselheiro Ivan Santos pela servidora Marilene
1254Franco, que representará esta pasta no Conselho Estadual do Meio Ambiente — CONSEMA. Cordialmente, Dr. Manoel
1255Cláudio Rodrigues de Borba — Diretor Administrativo da Secretaria de cultura. Ofício da Secretaria de Obras e saneamento,
1256datado de 18-02-04: Sr. Presidente do CONSEMA, ao cumprimentá-lo cordialmente vimos acusar o recebimento do convite
1257para a Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do CONSEMA, porém, na oportunidade estarei impedido de comparecer.
1258Contudo me farei representar na reunião por meio do Sr. Ronaldo Nery. Sendo no que tinha no momento, reiteramos
1259nossos votos de estima e consideração, atenciosamente, Sr. Frederico Antunes — Secretário de Obras Públicas e
1260Saneamento. Eram essas as considerações iniciais. Vamos imediatamente ao item um da pauta. 1. Aprovação da Ata da
126160ª Reunião Ordinária do CONSEMA. Abro a palavra aos Conselheiros se há alguma manifestação com relação a Ata da
126260ª Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente. Alguns dos Conselheiros têm alguma manifestação com relação a
1263Ata da 60ª Reunião? Considerada aprovada, por unanimidade, deste Conselho. Vou submeter ao Conselho dois assuntos:
1264tivemos um problema importante ontem com relação a mineração de areia no Estado e precisamos criar uma Câmara
1265Técnica especial para esse assunto. Eu precisaria tratar desse assunto enquanto há quorum. É rápido, mas se eu deixar
1266para Assuntos Gerais tenho medo de não ter quorum para criar essa câmara. E o Conselheiro Bugin está solicitando, seria
1267o terceiro item de pauta, a Proposta de Decreto para instituir o Ano de 2004 como Ano Estadual das Águas, que é um dos
1268Conselheiros que precisa sair mais cedo. Então, submeto aos Srs. Conselheiros se é possível incluir na pauta o item de
1269criação de uma câmara especial e trazer o quinto item da pauta como terceiro da pauta. Alguém se manifesta contra?
1270Aprovada a inversão e inclusão da pauta. Senhores, tivemos ontem uma reunião com o Ministério Público Federal aqui na
1271FEPAM, o Poder Judiciário publicou e suspendeu as licenças dadas pelo DNPM, aqui no rio Guaíba, nesse trecho aqui. E
1272com isso houve a suspensão das licenças ambientais, as nossas licenças ambientais são atreladas à licença do DNPM. Os
1273mineradores em função da decisão judicial entraram com um pedido de licenciamento por meio de um instrumento

1274chamado guia e utilização. A FEPAM fez uma verificação nesse assunto com relação a como licenciar com guias de
1275utilização e vimos que estamos sem rito administrativo para poder licenciar por meio desse instrumento. Esse rito
1276administrativo é mais corretamente dado por uma resolução aprovada por este Conselho. Como não podemos paralisar por
1277muito tempo a mineração de areia no rio, em função das implicações relativas à construção civil na Grande Porto Alegre,
1278estamos solicitando aos Conselheiros, e podemos esclarecer melhor o assunto, solicitamos ao Conselho a criação de uma
1279câmara temporária para normatização do licenciamento ambiental de extração de areia com uso imediato na construção
1280civil. Eu coloco em aberto a palavra aos Srs. Conselheiros. Sr. Alexandre Bugin: Uma pergunta Presidente: existe uma
1281necessidade de criar uma Câmara Técnica, ou de repente poderia ser trabalhado dentro da Câmara Técnica de Assuntos
1282Jurídicos? Sr. Presidente: Não. Trata-se de criar um rito de licenciamento, tipo as resoluções que tu conheces, 09 e 10 do
1283CONSEMA que caíram com a nova legislação mineral. Então, necessita-se criar um rito de licenciamento. É óbvio que essa
1284resolução depois teria que dar uma passada pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, para ver-se não há nenhuma
1285anormalidade jurídica; mas vemos que ela poderia até ir para a Câmara Técnica de Controle de Qualidade, mas se
1286mandarmos para essa câmara já outros lá, e isso não teria agilidade necessária que o setor necessita, e que a FEPAM
1287necessita. Nós estamos com dezoito processos parados, inclusive sujeitos, senão dermos uma resposta, talvez os dezoitos
1288empreendedores procurar o Poder Judiciário, e aí sim começar a operar sem regras ambientais, enquanto o órgão
1289ambiental não se decide. Então, para nós seria muito mais interessante a criação dessa câmara para tratar especificamente
1290desse assunto. Sr. Florivaldo Pereira Damasceno: Eu acredito, para que todos saibam, foi noticiado em 23-10, do ano
1291passado, onde nós pessoalmente fizemos a apreensão de quatro dragas, à noite, minerando no Delta, dentre as quais três
1292foram conduzidas ao cais do porto. E um dos problemas que temos hoje é essa extração clandestina e ilegal, eu já nem
1293considero irregular, considero mais clandestina, onde esses extratores de areia têm procurado burlar todos os, inclusive
1294usando até licenças, não vou dizer falsificadas, mas com uma série de erros. Então, gostaria de esclarecer que na nossa
1295fiscalização, em conjunto com a própria FEPAM, com o próprio DNPM, sentimos uma grande dificuldade, principalmente no
1296setor do Guaíba, que já faz mais de trinta dias, que saiu essa solução do judiciário. Então, saiu essa solução judiciária e nós
1297do Batalhão estávamos esperando para intensificar a fiscalização e não permitir mais a extração de areia no lago.
1298Entretanto, com essa tua proposta, Mauro, da qual somos inteiramente a favor, desde já nos inscrevemos para participar
1299efetivamente desse trabalho, tem a haver regras bem claras. Acho que temos que mostrar para esses possíveis de
1300licenciamentos, ou dessas Entidades que estão extraindo essa areia de forma até clandestina, que muitas vezes eles não
1301têm o conhecimento, ou têm e fazem de propósito com seus técnicos, e fazem da forma mais bruta de graduação que
1302temos no Delta e nos locais inclusive onde estão sendo licenciados. Para finalizar, só para dar um exemplo, em um
1303domingo, à tarde, um pouco abaixo de Gen. Câmara, às três horas da tarde, eu pessoalmente abordei uma draga que
1304estava minerando quando avistei há cinco metros da barranca. E naquele momento que nos avistou não tivemos como
1305flagrar que ele estava dragando. Começou a andar e quando chegamos há estava há cinquenta metros da barranca. Então,
1306acho que temos que ter regras mais severas, e a parte administrativa carecemos de regramento. Esse é um grande
1307problema que temos e a preocupação é que se tenha uma parte administrativa mais forte no sentido de apreender a
1308embarcação, não liberar, somente liberar quando estiverem todas as condições cumpridas, tanto no setor navegação, tanto
1309no setor de salvatagem, tanto no setor de tripulação, enfim, todas as regras que são necessárias para que se tenha um
1310trabalho sério e eficiente. Então, esse regramento, acredito que essa câmara viria bem ao encontro das necessidades que
1311temos hoje de esclarecer como penalizar esses infratores ambientais. Sr. Presidente: Apenas para complementar as
1312palavras do Maj. Pereira: a FEPAM tem procurado não fazer normas próprias junto à FEPAM. A FEPAM tem procurado
1313respeitar o sistema, pelo menos a atual Direção, o Sistema Estadual de Proteção Ambiental. Nós até poderíamos fazer uma
1314proposta temporária de licenciamento por meio de uma portaria, ou do Diretor-Presidente, do Secretário, mas preferimos
1315respeitar o Sistema Estadual de Meio Ambiente em fazer as normas todas por resolução do Conselho. Assim como foram
1316feitas outras normas ano passado, procuremos sempre respeitar e fazer as normas por meio deste Conselho. A palavra
1317continua à disposição. A FEPAM sugere que pelo menos a Secretaria de Minas e Energia, o SEDAE, o setor universitário
1318tem muitos assuntos nessa região, inclusive tese de doutorado e mestrado nessa região. E a própria FEPAM participa
1319dessa câmara temporária, e estamos sugerindo como Entidades convidadas, obrigatoriamente, o DNPM, que é o órgão que
1320faz o registro minerário, e o Ministério Público Federal e Estadual para consolidarmos adequadamente isso, porque os dois
1321ministérios têm acionado freqüentemente a FEPAM, o DNPM e a própria Brigada Militar para ações na área. O Ministério
1322Público tem um amplo conhecimento da legislação que rege esse assunto. No mínimo essas Entidades, não sei se as
1323Entidades concordam, ou se alguma outra Entidade representada aqui no Conselho gostaria de participar dessa câmara
1324temporária. A palavra está à disposição. Sr. Alexandre Bugin: Sr. Presidente, como Entidade convidada a ABES teria
1325interesse em participar, até pela minha formação nessa área de mineração ambiental. E eu sugeriria, aí acho que teria que
1326submeter à Presidência, à Entidade que hoje não se faz presente; mas entendo que como envolve a responsabilidade
1327técnica de profissionais, também por essas empresas, entendo que a Sociedade de Engenharia talvez seja uma das
1328Entidades também, porque o CREA não está presente no Conselho. Então, por meio da Sociedade de Engenharia talvez
1329seria uma Entidade. Acho que deve ser, porque envolve profissionais. Sr. Presidente: Os Srs. Conselheiros que aprovam a
1330criação da Câmara Técnica temporária com os membros que foram citados, por favor, manifestem-se os favoráveis. Está
1331em votação, Srs. Conselheiros (Quatorze votos). Os que são contra a criação da câmara. Alguém se abstém? Aprovado por
1332unanimidade. A Secretaria de Minas e Energia, SEDAE, Universidade, FEPAM. As duas universidades, na realidade, a
1333pública e a privada têm trabalhos na área, a UNISINOS tem bons trabalhos na área, e a Universidade Federal do Rio

1334 Grande do Sul tem bons trabalhos na área. Não sei, deixaria à decisão da universidade, poderia ser as duas também. E
1335 mais a ABES e o CREA. Com a aprovação da inversão de pauta, solicito a Proposta de Decreto Instituinte o Ano de 2004
1336 como Ano Estadual das Águas. Os senhores receberam o material na pasta sobre esse assunto. Passo a palavra ao Eng.
1337 Bugin para e faça a manifestação com relação a esse assunto. 5. Proposta de Decreto Instituinte o Ano de 2004 como Ano
1338 Estadual das Águas. Sr. Alexandre Bugin: Eu só vou fazer a introdução. Na verdade, a ABES é uma Entidade que vem
1339 trabalhando muito ativamente nessa questão da água, desde a criação da Semana da Água no Estado foi a Entidade que
1340 promoveu desde o início, e nós temos tido uma atuação muito forte dentro dos comitês e bacias, temos uma Câmara
1341 Técnica que trata somente das questões que envolvem recursos hídricos. E uma das pessoas que fazem parte, talvez seja
1342 um dos nomes mais conceituados e experientes no Estado, foi um dos mentores do próprio sistema, que é o Luiz Grassi,
1343 que está aqui presente, é o nosso coordenador da Câmara Técnica. Então, ele é o mentor dessa proposta do ano das
1344 águas e a idéia hoje é fazer uma apresentação rápida para ele apresentar como está sendo trabalhado e como está em
1345 andamento no Estado. Sr. Luiz Antônio Grassi: Boa tarde a todos. Nós na Câmara Técnica de recursos Hídricos da ABES,
1346 onde surgiu essa proposta, diz que o ano de 2004 seja declarado o Ano Estadual das Águas, essa proposta teve como
1347 mote o fato de que neste ano se comemora os dez anos da lei 10.350, de 30-12-94, que foi a lei que criou o sistema de
1348 recursos hídricos do Rio Grande do Sul. Essa lei, na verdade, vem cumprir um preceito constitucional, o art. 171, da
1349 Constituição do Estado, que definia a obrigatoriedade de ser instituído um Sistema Estadual de Gestão das Águas. Então, a
1350 Lei 10.350/94, a Lei das Águas do Rio Grande do Sul, neste ano de 2004 cumpre o seu décimo ano, e cumpre já com um
1351 saldo bastante positivo. Acredito que os Conselheiros do CONSEMA tenham um conhecimento da lei, em todo o caso,
1352 quem não teve o texto da lei pode procurá-la junto ao site da Secretaria de Meio Ambiente, do Conselho de Recursos
1353 Hídricos. Ainda existem alguns exemplares da legislação incluindo a lei, mas já são poucos. Então, o mais oportuno seria
1354 procurá-lo no site da Secretaria de Meio Ambiente. Essa Lei 10.350/94 institui o sistema, estabelece os instrumentos de
1355 gestão e começa estabelecendo os princípios e diretrizes; ou seja, a parte normativa dessa lei. E depois a parte
1356 administrativa que é o sistema com todos os seus elementos, o Conselho de Recursos Hídricos, os Comitês de Bacia, o
1357 Departamento de Recursos Hídricos, as agências de regime demográfico, que é o único elemento do sistema ainda não
1358 criado pelo Governo, e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental que já preexistia integrada ao Sistema de Gestão das
1359 Águas. E estabelece os instrumentos de gestão também. Estão faltando ali os instrumentos de planejamento, o plano de
1360 bacias, o plano estadual e os instrumentos operativos, a outorga, a cobrança pelo uso da água e o rateio de custos. E ainda
1361 a lei define as três regiões hidrográficas do Rio Grande do Sul. Hoje em dia temos dos 25 comitês previstos, a maioria já
1362 instalada, funcionando, e temos os outros já em fase de implantação. Paralelamente tivemos conhecimento também, isso já
1363 depois de começado o encaminhamento da proposta do Ano Estadual das Águas, um fato que vem muito ao encontro
1364 dessa proposta, que a 58ª Assembleia da ONU aprovou a instalação do Decênio Internacional – Água para a vida, a partir
1365 de 2005, com início no dia mundial da água, 22-03, do ano que vem. Naturalmente, como decênio vai até 2015. É uma
1366 tentativa talvez de recuperar um pouco o anterior decênio das águas, que foi praticamente perdido, que não revelou
1367 grandes avanços, que se deu na década de 90. Então, esse é outro fator. Agora, o que também originou, deu bastante
1368 alento a essa proposta foi a experiência que temos no Rio Grande do Sul com a Semana da Água, que se realiza todos os
1369 anos, em outubro, em outubro do ano passado foi a décima semana. Nós temos, e para quem quiser, a ABES tem
1370 disponível o livro comemorativo dos dez anos, da Décima Semana Água, e essa semana originariamente é uma semana
1371 interamericana, aliás, é o dia interamericano da água, que foi proposto e criado no Congresso da associação
1372 Interamericana de . E, pível

1373 _____

1374 _____

1375 _____